

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.**

**Referência:**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA

Comissão Pemanente de Licitação

**CONSTRUPLAN LTDA**, estabelecida a Rua José Horácio, 807, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons /MA, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ nº 28.757.170/0001-34, por seu representante legal que esta subscreve, devidamente credenciado no processo de licitação nº 01/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV E LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o art. 109 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa Comissão

Permanente de Licitação do Município de PASTOS BONS/MA, a qual INABILITOU a RECORRENTE frente ao presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso, V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont própria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

## **TEMPESTIVIDADE**

É o presente RECURSO ADMINISTRATIVO plenamente tempestivo, uma vez, que, a intimação para a Decisão Administrativa ora atacada se deu em 12 de junho de 2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 16.1.1, alínea “a” do edital em referência, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o prazo final do prazo recursal na esfera administrativa se dará em data de 19 de junho de 2023, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação, conhecer e julgar a presente medida.

## **RAZÕES DA REPRESENTAÇÃO**

### **PRELIMINARMENTE – EFEITO SUSPENSIVO**

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. ART. 109, § 2º DA LEI Nº 8.666/1993. EFEITO SUSPENSIVO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INABILITAÇÃO DA CONCORRENTE. NORMA COGENTE. MS 15315 DF 2010/0092668-6 Ministro HUMBERTO MARTINS.

Antes de ingressarmos nos fatos que subsidiam o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, solicita-se o efeito suspensivo, à fim de que, seja dado prosseguimento ao certame antes da apreciação das razões, ora expostas, uma vez que, caso o mesmo não seja concedido, poderá causar dano irreparável à Administração Pública. Tal afirmativa decorre de que os fatos adiante narrados influenciam na continuidade do certame (reforma da decisão) e encontra amparo legal, em outras palavras, podemos dizer que estão presentes o “fumus boni iuris e o periculum in mora”, conforme passamos a aduzir:

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Ilustre Presidenta e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, o respeitável julgamento das razões interpostas, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo momento, demonstraremos nosso DIREITO LÍQUIDO E CERTO e o cumprimento pleno de todas as exigências do processo legal de condução de um certame de licitação.

## MOTIVAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente recurso é interposto em decorrência de haverem sido infringidos os princípios da ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE e PROBIDADE ADMINISTRATIVA, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, além de deixar se atender ao princípio do FORMALISMO MODERADO (grifo nosso), se não vejamos:

O princípio do formalismo moderado deve guardar conformidade com o complexo normativo que rege as relações jurídicas e o direito administrativo, com o objetivo precípua de privilegiar o interesse público

A RECORRENTE apresentara os envelopes contendo documentos de CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA na data e horário estabelecidos.

Tão logo abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação para o referido certame e posterior análise dos documentos a Comissão de Licitação em referência, INABILITOU a RECORRENTE, de forma sumária, sob o argumento de que a mesma não cumprira com o Item: 7.5.2 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014, (certidão apresentada é de outro CNPJ). Ausência da sua certidão de Tributos Federais do edital. (Grifo nosso)

Em ato contínuo a RECORRENTE argumentou sobre a estranheza da mencionada certidão estar apensada a documentação de habilitação de sua empresa, uma vez, que, a RECORRENTE não tinha conhecimento da existência da empresa descrita na certidão ora em evidência, mais contudo, relatou que

detinha em sua posse naquele momento a certidão de **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014**, ora solicitada no edital, em nome de sua empresa e dentro do prazo de validade (**EM ANEXO AO PRESENTE RECURSO**), devendo a Comissão de Licitação em atendimento a legislação ter suspendido a sessão e fazer diligência no sentido de sanar a falha ali narrada, conforme preceitura a próprio edital, item 9.1.1.3 e 9.2.1.6:

**9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão. Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s)..preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL desighará nova data para a continuação dos trabalhos.**

**9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.**

Visto as disposições acima citada, podemos nos socorrer que em nenhum momento a Comissão de Licitação do Município de PASTOS BONS, teve a ombridade de tentar solucionar a inconformidade ora citada, mesmo considerando que o próprio edital do processo vislumbra a possibilidade de realização de diligência para sanar tais falhas, em detrimento da proposta mais vantajosa, papel fundamental da Lei Federal nº 8.666/1993, memos de posse de documentos emitidos em nome da RECORRENTE caracterizando tratar de empresa abrangida pela Lei Federal nº 123/2006, onde a mesma detém prerrogativa de apresentação de documentos fiscais e trabalhistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, art. 43, § 1º da mencionada Lei.

**Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno**

*porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)  
Produção de efeito

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que oponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)  
Produção de efeito

Ressaltamos ainda as disposições do art. 42 da Lei Federal nº 123/2006, relatando que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente serão exigidos para efeito de assinatura de contrato, in verbis:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Segue disposições sobre interpretação do Senado Federal sobre a Lei 123/2006:

2.3.1.4. Repercussões da LC no 123/2006 na fase de habilitação De acordo com o art. 43 da Lei Complementar no 123/2006: Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista<sup>41</sup>, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (BRASIL, 2006c, grifo nosso). Por sua vez, o art. 4º do Decreto no 8.538/2015 apresenta regulamentação específica sobre o tema: § 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir: I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases (BRASIL,

2015d, grifos nossos).

41 Frise-se que a LC no 155 (BRASIL, 2016g) promoveu alteração na redação no § 1o do art. 43 da LC no 123 (BRASIL, 2006c), incluindo a “regularidade trabalhista” como passível de regularização posterior pela ME ou pela EPP. Contudo, conforme cláusula de vigência prevista no art. 11, III, da LC no 155/2016, tal alteração somente surtiu efeito a partir de 1o /1/2018.

Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência  
Victor aguiar jardim de amorim Prefácio: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes 2a edição, SENADO FEDERAL.

Desta forma não podemos assistir a inercia da Comissão de Licitação, quanto a procurar soluções para busca da melhor proposta de preços, donde a Comissão proferiu sua decisão em INABILITAR a RECORRENTE, sem que fosse aberto nenhuma diligência para sanar as falhas citadas que a vista dos acontecimentos não se trata de falha INSANÁVEL, claramente em afronta a legislação vigente

Vejamos o que diz os tribunais sobre os fatos narrados neste recurso:

**Acórdão n. 1211/2021 – TCU – Possibilidade de inclusão de documentos novos referente à condição já comprovada pelo licitante**

(Publicado por: figueiredotassini\_bmd, Data: outubro 15, 2021)

Recentemente, o TCU publicou o Acórdão n. 1211/2021, o qual pode ser interessante para nossa atuação em pregões eletrônicos.

**Como se sabe, a Lei n. 8666/93, em seu art. 43, §3º, admite a possibilidade de diligências para esclarecimento ou complementação do processo licitatório, sendo vedada a**

*inclusão “posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.*

*Contudo, a Corte de Contas, no Acórdão em discussão, flexibilizou tal regra, entendendo pelo cabimento da apresentação de documento novo para sanar/esclarecer alguma questão relativa à habilitação ou à proposta em decorrência de algum equívoco ou falha da licitante no momento de juntada de seus documentos, desde que tal documento confirme condição pré-existente à abertura da sessão pública.*

Para o Tribunal, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

Pelo contrário. No entendimento do TCU, “*a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)*”.

Ressalta-se que o Acórdão estabelece duas condições para essa inclusão, de maneira a assegurar a isonomia do certame, quais sejam: (i) o pregoeiro deve fundamentar o ato de solicitação de documento novo, indicando o que deve ser esclarecido; e (ii) o documento novo deve ter como propósito apenas comprovar condição pré-existente, ou seja, que a licitante já atendia quando da data marcada para entrega dos documentos.

De qualquer forma, o Acórdão representa importante precedente para interpretação e aplicação do art. 43, §3º da Lei 8.666/93,

permitindo com que as empresas corrijam eventuais falhas e/ou omissões na juntada de seus documentos, desde que inalterada a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica.

**Acórdão 1211/2021 - Plenário**

**Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo

que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

**Acórdão 4063/2020-Plenário**

**Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação, com pedido de medida cautelar, oferecida por A F Guinchos e Transportes Ltda. a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Administração Regional do Serviço Nacional do Comércio em Mato Grosso (Senac/MT, CNPJ 03.658.868/0001-71), relacionadas à Concorrência 005/2020 Senac-AR/MT, destinada à contratação de empresa especializada para executar a demolição da edificação do Senac/MT localizada na cidade de Cuiabá/MT, no valor orçado de R\$ 218.820,54,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da Representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014;

9.2. indeferir o requerimento de medida cautelar;

9.3. no mérito, considerar a Representação parcialmente procedente;

9.4. dar ciência ao Serviço Nacional do Comércio

em Mato Grosso, com fundamento nos arts. 2º, inciso II e 9º, incisos I e II, da Resolução TCU 315/2020, que:

**9.4.1. não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes;**

ACÓRDÃO 370/2020 - PLENÁRIO

VOTO

Cuida-se da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Mussa Construtora Eireli acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Edital de licitação RDC 11/2019, conduzido pela Fundação Universidade de Brasília – FUB.

21. Ainda nesse quesito (erro formal), além de estar afinada à disposição expressa do edital, registre-se que a resolução de falhas formais em certames licitatórios tem guarda em precedentes desta Casa de Contas, conforme excerto de julgado que colho da ferramenta de pesquisa do Tribunal, “Jurisprudência Selecionada”:

**“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (Acórdão 357/2015 –**

**Plenário, rel. min. Bruno Dantas).**

Conforme podemos vislumbrar as decisões dos tribunais são amplamente favoráveis ao saneamento de falhas e omissões saneaveis perante o certame, deste que não dertere a veracidade dos documentos.

Neste sentido temos inúmeras decisões, não cabendo aqui relatar todas, favoráveis aos questionamentos da RECORRENTE, onde demonstramos sem sombra de dúvidas viés de má condução isoladamente e especificamente quanto a resolução da falha apontada pela Comissão de Licitação perante este fato.

Por tudo aqui já relatado e explicitado, com base legal já firmado pelo Tribunal de Contas da União-TCU, e em respeito a aos princípios constitucionais, cíveis e criminais, pedimos deferimento do mérito frente a RECORRENTE e que esta Comissão oportunize a referida empresa a apresentar o documento ora questionado pela Comissão de Licitação, quando da expedição da licitação CONCORRÊNCIA nº 01/2023, na fase de habilitação do certame.

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO X DECISÃO INADEQUADA AO  
QUAL DEMOSTRA EXAGERADA**

O direito à ampla defesa e ao contraditório é princípio constitucional garantido no art. 5º, da Carta da República, isso significa, judicial e administrativamente. Na modalidade licitatória denominada CONCORRÊNCIA, se tem desrespeitado deveras tal princípio. O nobre autor Marçal Justen Filho, p. 222-223, escreve:

É necessário insistir em que o princípio da eficiência não se superpõe aos princípios estruturantes da ordem jurídica. Não se pode transigir quanto à configuração de um Estado Democrático de Direito, nem pretender validar atos defeituosos mediante uma questão econômica.

Não se pode escolher eleger através de critério econômico uma solução incompatível com a ordem democrática.

Os controles impostos à atividade administrativa do Estado não podem ser suprimidos através do argumento de sua onerosidade econômica.

Todo agente estatal tem o dever de submeter sua conduta aos controles necessários à prevalência do Direito, mesmo que isso signifique tornar a gestão administrativa mais lenta e menos eficiente.

A orientação do Superior Tribunal de Justiça é que “as regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.” (Mandado se Segurança 5.606-DF).

## **DA DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA NA FASE DE HABILITAÇÃO**

Ressaltamos que, quanto maior for a concorrência entre empresas capacitadas na licitação, maiores serão os benefícios para o município de Pastos Bons-MA. A participação de um número significativo de empresas habilitadas assegura a obtenção de propostas mais competitivas, resultando em economia financeira para os cofres públicos.

Ao promover uma concorrência saudável, o município incentiva a transparência e a qualidade na execução dos projetos, além de estimular a inovação e o aprimoramento contínuo das empresas envolvidas. Essa abertura para a participação de múltiplos licitantes comprovadamente capacitados contribui para a maximização dos recursos disponíveis, garantindo que a obra seja realizada com excelência e no menor custo possível.

Conforme demonstrado acima, que a empresa foi inabilitada equivocadamente por esta comissão, logo, devemos nos atentar para o mais importante, que a mesma apresentou capacidade técnica e interesse em participar da licitação para a realização da obra, senao vejamos:

**Primeiro é de se destacar que das 22 empresas que participaram do certame, apenas 4 tiveram sua capacidade técnica aprovada pela comissão, e dentre estas a CONTRUPLAN, que apresentou 4 atestados (EM ANEXO).**

**FRISA-SE ainda, que a empresa demonstra experiência e expertise no setor, e para comprovar tais afirmações, vem juntar documentos de construção e conclusão de uma escola no Município de Riachão-MA Tomada de Preço nº 003/2019, nos mesmos parametros da deste certame (Termo de Homologação, Termo de Recebimento da escola e Relatório Fotográfico) EM ANEXO.**

**Além da obra citada acima, a CONSTRUPLAN LTDA possui outras obras de grande porte concluídas: Construção de uma Unidade de Qualidade de Vida (Ginásio/ Pista de Cooper/ Academia ao Ar Livre) e Reforma da Escola Lourenço Galletti no Município de Açailândia-MA, Concorrência nº 010/2019; Construção de um Estacionamento Coberto para as Unidades Móveis do Sesi, Concorrência 040/2019 (Contratos, Termos de Recebimento e Relatórios Fotográficos em Anexo).**

Como apontado, são diversos os princípios que orientam a administração pública e como tal devem ser aplicados em qualquer esfera, desse modo a Economicidade e Eficiência é uma preocupação constante dos governos.

Quando é destacado que a licitação tem que escolher a proposta mais vantajosa, depara-se com a obrigação de não ignorar os princípios da economicidade e eficiência. Logo, a eficiência não é um princípio explícito na lei das licitações, pois não se encontra citado no Artigo 3º da norma. Todavia, esse princípio encontra-se elencado para a Administração Pública, no caput 37 da Constituição Federal de 1988.

A Administração Pública tendo a obrigação de zelar pelo bem público está também obrigada a regular a gestão dos recursos públicos orçamentários e financeiros. O controle dos gastos públicos está elucidado na Constituição Brasileira de 1988, onde também nota-se que é indispensável adotar o princípio da eficiência na gestão dos recursos. Sobre isso pode-se recorrer aos Artigos 70 e 74. A seguir:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. [...] Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Por fim, possuímos uma equipe altamente qualificada, composta por profissionais especializados e com vasto conhecimento nas mais diversas áreas envolvidas no projeto. Além disso, contamos com recursos tecnológicos e infraestrutura adequada para garantir a execução da obra de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Esperamos contar com a oportunidade de contribuir com o desenvolvimento e progresso do município de Pastos Bons-MA por meio da realização dessa importante obra.

## **DISPOSIÇÕES E ESCLARECIMENTOS FINAIS**

Dispomos, que a decisão expedida pela Comissão de Licitação do Município de PASTOS BONS/MA, quanto a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, foi totalmente arbitrária e contrária aos princípios constitucionais da ISONOMIA, LEGALIDADE, MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA, **ALÉM DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO**, vez que, vem em desencontro com os ditames do termo de convocação e decisões judiciais e normativas de tribunais Brasil a fora, tudo aqui já exposto e exemplificado.

O edital é a lei que rege a licitação, na forma do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e corroborado pelos demais princípios contidos no artigo 3º da já citada Lei, sendo a seguir transscrito:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeccabilidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estreitamente vinculada.

Agora vejamos o que consta da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, referente à aplicação do edital de licitação.

É taxativo os incisos VI e VII do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, que o edital de licitação deva ser redigido de forma Clara e Transparente, contendo rigorosamente quais documentos devem ser apresentados, modelo da proposta e todas as regras para julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços da licitação.

Vejamos a normativa legal:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

**VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;**

**VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;**

Quanto aos achados técnicos atribuidos pela Comissão de Licitação do Município de PASTOS BONS/MA, mais precisamente sobre a falha ora apontada, consideramos que foram levantadas acertadamente e que cabe a Comissão levantar toda e qualquer falha e/ou omissão perante a documentação apresentada.

Assim como, é de responsabilidade da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica utilizar das ferramentas de pesquisa para também fazer os achados necessários para que o processo siga seu rito dentro da legalidade e da imparcialidade e não tão somente tomar como sua uma decisão, sem que sejam analisadas a fio, considerando a legislação vigente, bem como, as jurisprudências sobre a matéria.

Contudo, nota-se que a decisão de INABILITAR da RECORRENTE fora totalmente descabida e arbitrária, não respeitando os princípios legais da condução administrativa para o certame.

## **DO PEDIDO**

É então que apelamos, ainda no campo administrativo, para que, em nome da licitante, poderemos ver transparência e cumprimento de suas atribuições legais e fundamentação jurídica, que essa comissão se digne em:

1. Aceitar nossas argumentações, e que somente dê prosseguimento a este processo, após a **REFORMA DA DECISÃO** proferida pela Comissão de Licitação, quanto a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, oportunizando a referida empresa a correção dos erros formais, materiais e omissos que vieram a ser despendidas por este Município, quando da expedição da licitação CONCORRÊNCIA nº 01/2023, na fase de habilitação, em atendimento ao Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 123/2006, já que a Comissão de Licitação não disponibilizou opção de saneamento da falha no ato da abertura dos envelopes de habilitação.
2. Não o fazendo contraria decisões do TCU-Tribunal de Contas da União e demais Tribunais já citados neste RECURSO, bem como, o disposto no próprio EDITAL que ora fora expedido por esta Municipal;

Por fim, a empresa Recorrente REQUER JUNTADA DA CERTIDÃO de Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014, válida e com data de expedição anterior a abertura do certame, comprovando a mesma encontrava-se em poder da RECORRENTE no momento da abertura dos envelopes de habilitação, demonstrando que a RECORRENTE encontra-se totalmente apta a ser habilitada no referido certame.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta RECORRENTE.

Termos que pede DEFERIMENTO.

Pastos Bons (MA), 17 de Junho de 2023.

INGRID NAZARETH  
GONCALO  
GASPAR:02359875302

Assinado de forma digital por  
INGRID NAZARETH GONCALO  
GASPAR:02359875302  
Dados: 2023.06.19 10:44:33  
-03'00'

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar

RG nº 112831099-3 SSP/MA

CPF: 023.598.753-02



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CONSTRUPLAN LTDA  
**CNPJ:** 28.757.170/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:19:50 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **D927.6BE5.D548.3FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro  
Riachão - MA

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

### ***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO***

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente á **Tomada de Preço nº 003/2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, estabelecida na Rua José Horácio nº 807, Bairro, São José, Cidade, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870 – 000. CNPJ: 28.757.170/0001-34, foi vencedora da **Tomada de Preço nº 003/2019**, com o valor global de **R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**, para Execução da obra em referência.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 6(SEIS) SALAS NO Povoado POSTO FISCAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Riachão – MA, 12 de Julho de 2019.

  
**JOAB DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIII Nº 133 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ADESÃO</b>	
Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	19
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros.....	36
<b>CONTRATOS</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH e Outros.....	37
<b>CONVÊNIOS</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.....	46
<b>DISTRITO</b>	
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA.....	46
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	46
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Educação e Outras .....	47
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras .....	47
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outras .....	48
<b>TERMO DE ADITAMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA .....	55
<b>TERMO DE REINÍCIO</b>	
Câmara Municipal de São Bernardo - MA .....	55
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA e Outro .....	55

### ADESÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

EXTRATO DE ADESÃO- ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP 009/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, Objeto: Adesão ao SRP 009/2019 ATA Nº 007/2019 de Preços Registrados para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (medicamentos da farmácia básica, material hospitalar, injetáveis e psicotrópicos) do Município de São Bernardo/MA. ATA Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de Natureza Provisória, Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA. São Bernardo/MA, 08 de julho de 2019.

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO.** Ref.: PROCESSO Nº 0039930/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 - SEAP de 20/07/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade prisional de ressocialização de Carolina/MA; **PARTES:** Se-

cretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA DUX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.323/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 95/2018-SEAP, por mais 03 (três) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 28/08/2019 a 28/11/2019, e prazo de vigência do mesmo até 28/12/2019; O aditivo em questão, tem por objeto, ainda, a **adição** de serviços no valor de R\$ 79.496,49 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), que correspondem a 22,27%, referente a ampliação; **Supressão** de serviços no valor de R\$ 34.876,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que correspondem a 9,77%, referente a ampliação; **Adição** de serviços no valor de R\$ 300.149,51 (trezentos mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Supressão** de serviços no valor de R\$ 164.183,63 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), que correspondem a 24,94%, referente a reforma. Com os acréscimos e supressões aqui efetuados, o valor global do contrato passa de **R\$ 1.015.112,49 (um milhão, quinze mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos)**, para **R\$ 1.195.698,30 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, dos quais R\$ 401.529,88 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) referem-se aos serviços de ampliação e R\$ 794.168,42 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referem-se aos serviços de reforma. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. João Pedro Jericó Meneses – Representante Legal, CPF nº 041.962.213-60, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transscrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 47/2017:** REF. Processo Administrativo n.º 104772/2019 – SEDUC. **CONCEDENTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ n.º: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, CPF n.º: 039.975.783-03. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º: 61.600.839/0001-55, **REPRESENTANTE:** RAPHAEL FERNANDES CAMPOS BARCELLOS, CPF n.º: 027.545.933-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO**, consiste em prorrogar até 18/05/2020, a vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 47/2017**, conforme Processo n.º 104772/2019 – SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **Termo de Cooperação n.º 47/2017**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.E, para segurança do que foi aditivado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

**Pregão Presencial nº 32/2019. Resultado.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que se sagraram vencedoras do Pregão Presencial nº 32/2019, referente à aquisição de materiais de expediente pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Processo Administrativo nº 018/2019-SEMAD, as seguintes empresas: **ACM Comércio e Serviços Ltda.-ME**, CNPJ nº 23.125.894/0001-41, os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 91, 110, 118, 135, 136, 138, 142, 154, 165, 169, 173, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 197, 202, 203, 208, 239, 252, 253, 269 e 270, totalizando R\$ 1.220.260,00; **Comercial Syntec Ltda.-ME**, CNPJ nº 14.946.761/0001-45, nos itens: 22, 39, 40, 41, 42, 46, 69, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 159, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 250, 251 e 254, totalizando R\$ 377.161,80; **R. A. Construções e Empreendimentos Ltda.-ME**, CNPJ nº 00.704.102/0001-98, os itens: 1, 8, 9, 12, 13, 14, 45, 185, 204, 205, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267, totalizando R\$ 472.458,25 e **Vip Distribuição e Logística Eireli-EPP**, CNPJ nº 29.522.457/0001-48, os itens 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 268, totalizando R\$ 569.890,00, com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 15 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, Processo Administrativo nº 021/2019.** A Prefeitura Municipal de Riachão – MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 03/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA**, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34 com valor total dos itens R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). Riachão-MA, 15 de julho de 2019. Greysson da Silva Carvalho-PRESIDENTE DA CPL.

**ADJUDICAÇÃO - TP. N° 03/2019.** Adjudico a Tomada de Preço nº. 03/2019, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA.** Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34, que apresentou proposta de preço no seguinte valor: R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta licitação à referida empresa. Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal. Riachão (MA), 10 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO TP. N° 03/2019. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA**, para que a Adjudicação em favor da empresa, **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34, no valor de R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), produza seus efeitos jurídicos. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal. Riachão (MA), 12 de julho de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2019.** A Prefeitura Municipal de Riachão – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 1º de agosto de 2019 às 08:30 horas, fará licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão-MA**; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº. 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 15 de julho de 2019. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2019.** A Prefeitura Municipal de Riachão – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 1º de agosto de 2019 às 14:30 horas, fará licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Carga de Gás Oxigênio para o Município de Riachão**; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº. 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 15 de julho de 2019. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2019 TOMADA DE PREÇOS N°006/2019.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 006/2019, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30h, do dia 01 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá



**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 – CPL  
CONTRATO N° 394/2019**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

**OBRA: REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTUÇÃO  
DE ESCOLA  
DE 06 (SEIS) SALAS NO Povoado POSTO FISCAL,  
ZONA RURAL DA CIDADE DE RIACHÃO-MA,  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 – CPL  
A CARGO DA EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA-ME.**

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de 2020 recebemos, em caráter definitivo, a obra CONCLUSÃO Do REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NO Povoado POSTO FISCAL, ZONA RURAL DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, objeto do contrato 114/2018, firmado entre o Município de Riachão e a empresa CONSTRUPLAN LTDA-ME.

Após a realização de vistorias, foi constatado que a obra acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto as responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

Riachão – MA, 18 de Dezembro de 2020.

*Pedro de Alcântara Pires Sandes*

Pedro de Alcântara Pires Sandes

Engenheiro Civil – Responsável pela fiscalização

CREA 820-D/RO

Reg.Geral 230.969.403-7

Visto – MA 6122

*Pedro A. Pires Sandes*  
Engº Civil - CREA 820-D/RO  
Reg. Geral 230.969.403-7  
Visto - MA 6122

*Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar*

CONSTRUPLAN LTDA-ME

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

C.I N° 000112831099-3 SSP/MA

CPF N° 023.598.753-02

Responsável Legal

**VISTO:**

*Joab da Silva Santos*

Município de Riachão – MA

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal



SIMEC - Sistema Integrado do Ministério da Educação  
MEC / FNDE  
Hora da Impressão: 15/06/2023 - 15:09:41



## POVOADO POSTO FISCAL - Riachão - MA (1015452)

### Dados da Obra

<b>Situação</b>	<b>Concluída</b>
<b>Município - UF:</b>	Riachão - MA
<b>Cep</b>	65990-000
<b>Endereço</b>	POVOADO POSTO FISCAL, 1
<b>Bairro</b>	ZONA RURAL
<b>Termo/Convênio:</b>	29671/2014
<b>Fim da Vigência Termo/Convênio</b>	30/11/2023
<b>Situação do Termo/Convênio:</b>	Vigente
<b>Percentual de Execução</b>	100.00%

<b>Tipo de ensino / Modalidade:</b>	Educação Básica / Fundamental
<b>Tipo do Projeto:</b>	Escola 6 Salas
<b>Tipo da Obra:</b>	Construção
<b>Classificação da Obra:</b>	Rural
<b>Valor Pactuado pelo FNDE :</b>	R\$ 1.017.567,36
<b>Rede de Ensino Público:</b>	Municipal

### Dados da Prefeitura

<b>CNPJ</b>	05.282.801/0001-00
<b>Inscrição Estadual</b>	12.222.889-8
<b>Nome</b>	PREF MUN DE RIACHAO
<b>Razão Social</b>	MUNICIPIO DE RIACHAO
<b>Email</b>	prefeiturariachao.ma@hotmail.com
<b>Sigla</b>	PMR
<b>Telefone Comercial</b>	(99) 35310180 Ramal: -
<b>Fax</b>	(99) 35310180 Ramal: -

### Endereço da Prefeitura

<b>CEP</b>	65990-000
<b>Logradouro</b>	PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 242
<b>Complemento</b>	
<b>Número</b>	242
<b>Bairro</b>	CENTRO
<b>UF</b>	MA
<b>Município</b>	Riachão

### Licitação

<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preço
<b>Número da Licitação</b>	0032019

### Fases da Licitação

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação de Edital	17/06/2019
Homologação da Licitação	12/07/2019

### Contratação

<b>Empresa Contratada</b>	(28757170000134) CONSTRUPLAN LTDA
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	18/07/2019
<b>Prazo de Vigência</b>	540 dias
<b>Data de Término do Contrato</b>	08/01/2021
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 351.881,22
<b>Valor Pactuado com o FNDE</b>	R\$ 1.017.567,36
<b>Contrato Digitalizado</b>	segundo termo aditivo- escola posto fiscal.pdf

### Ordem de Serviço

<b>Data da Ordem de Serviço</b>	18/07/2019
<b>Data do Início da Execução</b>	05/08/2019
<b>Ordem de Serviço</b>	PLANILHA VENCEDORA.pdf
<b>Total da Planilha Contratada</b>	R\$ 351.881,22
<b>Área/Quantidade a ser Construída</b>	854.00 m2
<b>Custo Unitário</b>	R\$ 412,04 por m2

### Acompanhamento da Obra

#### Vistorias

<b>Data da Última Vistoria do Estado ou Município:</b>	06/07/2021
<b>Situação:</b>	Concluído
<b>Percentual de Execução:</b>	100.00%

## Fotos da Última Vistoria



### Repasso FNDE por Obra

Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data de Pagamento
R\$ 91.581,06	9,00%	10/02/2023
R\$ 30.527,02	3,00%	21/12/2021
R\$ 50.878,36	5,00%	21/12/2021
R\$ 30.527,02	3,00%	01/10/2020
R\$ 101.756,74	10,00%	17/12/2019
R\$ 20.351,35	2,00%	17/12/2019
R\$ 30.527,02	3,00%	15/03/2018
R\$ 183.162,12	18,00%	20/07/2017
R\$ 50.878,37	5,00%	20/01/2016
R\$ 61.054,04	6,00%	20/01/2016
R\$ 111.932,41	11,00%	11/09/2015
R\$ 203.513,47	20,00%	03/07/2014

### Extrato Bancário da Conta do Termo/Convênio

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Fundos	Saldo da Poupança	Saldo CDB	Saldo TOTAL
3400004646201462	05282801000100	PREF MUN DE RIACHAO	001	4408	0000125385	30/04/2023	0,00	519,25	0,00	0,00	519,25

### Lista de Pagamentos efetuados pelo Município ou Estado

	Valor da	Data da Nota	Número da	Valor da Nota	Destinatário da	% Medição	% medição Física



Cont. 02.028/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI E A EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI , Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, Bequimão, São Luís/MA, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima.

**CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições contidas no contrato social inscrita no CNPJ sob nº. 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua José Horácio nº. 807, Bairro São José, neste ato, representada pela Sra. Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 000112831099-3 e CPF nº. 023.598.753-02.

As partes acima especificadas, vem, através deste, firmar contrato de Prestação de Serviços, conforme Processo Administrativo nº. 141019 Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, EDITAL Nº 010/2019 - CONCORRÊNCIA e nos termos que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil, para executar os serviços de **Construção da Unidade de Qualidade Vida (Ginásio/Pista Cooper/Academia ar livre) e Reforma na Escola Lourenço Galletti** no município de Açailândia localizada na Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/n - Vila Bom Jardim - Açailândia - MA, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos: projeto básico/especificações técnicas, planilha orçamentária, etc. e demais condições presentes no Edital CONCORRÊNCIA nº 010/2019.

Parágrafo Primeiro - A contratação dos Serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 010/2019 CONCORRÊNCIA, anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita observância às prescrições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo Primeiro – O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de portaria específica para este fim.

Parágrafo Segundo - A Contratante exercerá a fiscalização do presente Contrato, através do acompanhamento e medições, o qual relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à

execução do Contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e estipulando as condições e prazos para que sejam sanados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O preço referente à prestação de serviços deste Contrato é de 5.279.227,52 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo - A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em julzo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente e será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, por força do que está previsto na Lei nº. 10.192/2001. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- I. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- II. Empregar somente materiais de qualidade, conforme normas e condições pertinentes e estabelecidas em Edital e declarações expressas da proposta;
- III. Manter engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado na forma da Lei, participando da execução dos serviços e obras objeto deste CONTRATO;
- IV. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, ou serviço, para representá-lo, durante a execução do contrato;
- V. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
  - a) Salários;
  - b) Seguros de acidentes;



c) Taxas, impostos e contribuições;  
 d) Indenizações;

e) Vales-refeição;  
 f) Vales-transporte etc.; e  
 g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- VI. Manter seus empregados sujeitos às regras gerais do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- VII. Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais do CONTRATANTE;
- VIII. Todos os empregados devidamente contratados pela CONTRATADA para realizar os serviços para o CONTRATANTE, deverão usar EPI's – Equipamento de Proteção Individual específicos para as atividades a serem realizadas;
- IX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- X. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, própria, ou de quem em seu nome agir, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- XI. Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados da CONTRATADA que estiverem executando os serviços ora contratado, bem como o comprovante do recolhimento dos encargos sociais;
- XII. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do CONTRATANTE;
- XIII. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais, indicadas pelo CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- XV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- XVI. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico do CONTRATANTE;
- XVII. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;



XVIII. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final;

XIX. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) ART do CREA da execução da obra em questão;
- b) CEI - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) Inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.

XX. No prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar à Coordenadoria de Engenharia (COENG) os seguintes documentos:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais (cópia);
  - b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
  - c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
  - d) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
  - e) PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
  - f) Projeto Canteiro de Obra;
  - g) Projeto de Dispositivos Coletivos de Segurança e de equipamentos móveis incluindo, Linhas de Vida, Bandejas, Balancins, Sinalizações, Elevadores de Carga, Guindastes, Gruas, dentre outros dispositivos, devendo ser apresentadas as memórias de cálculo e as ART's.
- XXI. Será exigida da CONTRATADA a apresentação ao SESI/DR-MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, de acordo com o art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI – Serviço Social da Indústria, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do serviço, a qual deverá optar por uma das formas de garantia:
- a) Caução em dinheiro;
  - b) Seguro Garantia;
  - c) Fiança Bancária.

Se a Contratada optar por caução em dinheiro, deverá caucionar o valor correspondente, em rede bancária - ( Banco do Brasil Agencia 3649-8 Conta 603.065-3), o qual será aplicado em caderneta de poupança.

Se a Contratada optar por Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverão conter, para fins do dispositivo no art. 56 da Lei 8.666, no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Compromisso de pagar a contratante, mediante simples notificação por escrito, o valor da multa imposta à contratada em razão da aplicação de penalidade prevista no Edital, no contrato ou na legislação vigente, até o limite da importância do Termo de Garantia;



- b) Manutenção da obrigação independentemente de qualquer alteração das condições contratadas, renunciando, expressamente, a qualquer condição que importe sua desobrigação enquanto durar o compromisso;
- c) Compromisso de efetuar o pagamento da importância referida no item 16.1., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação do CONTRATANTE;
- d) Compromisso de renovar a garantia ou fiança bancária se for o caso, devendo permanecer válidas até o fim da vigência contratual;
- e) Prejuízos ou danos causados ao contratante;
- f) Prejuízos ou danos causados a terceiros pela contratada;
- g) Toda e qualquer multa contratual;
- h) Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias etc;
- i) Quaisquer obrigações não cumpridas pela contratada em relação ao presente contrato prevista no ordenamento jurídico do país

XXII. A CONTRATANTE exigirá complementação de garantia na hipótese de alteração contratual que acarrete aumento do valor estimado do contrato, de acordo com os limites de alteração previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XXIII. A CONTRATANTE deverá reter o valor da garantia contratual até que o CONTRATADO comprove o pagamento das verbas rescisórias, ou a comprovação de que os empregados serão alocados em outra atividade de prestação de serviços sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 35 da IN-SLTI nº. 02/2008).

XXIV. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a emissão do termo de **Recebimento Definitivo da Obra**, devendo a Contratada revalidar a garantia sempre que houver prorrogação do caso.

**Parágrafo Primeiro - No Caso de rescisão de Contrato por ato causado pela CONTRATADA, os valores relativos à caução de garantia que trata o presente item, reverterão em favor do Contratante.**

XXV. Apresentar Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;

XXVI. Será exigido da empresa **vencedora**, caso a sede seja em outro estado e do responsável técnico ter registro profissional em outro estado e, consequentemente, ser inscrita(o) no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA – MA, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.



**XXVII. Comprovação de Comunicação Prévia de Início de Obra – DRT(NR-18)**

**XXVIII.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

- a) A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal;

**XXIX.** Garantir pelos prazos máximos estabelecidos na Tabela de Prazos de Garantia do Projeto Básico, todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o Código Civil Brasileiro.

<b>REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DA UQV(GINASIO/PISTA COOPER/ACADEMIA AR-LIVRE) NO SESI-AÇAILANDIA-MA</b>				
Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de garantias recomendados			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos,				Segurança e estabilidade global. Estanqueidade de fundações e contenções.
Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estrutura das escadarias internas ou externas, guarda-corpos, muro de divisa e telhados.				Segurança e integridade.
Equipamentos industrializados (equipamentos elétricos ou eletrônicos, motobombas, filtros, Intertone, automação)	Instalação. Equipamentos.			



de portões, elevadores e outros). Sistemas de dados de voz, telefonia, video e televisão.				
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de combate a incêndio, pressurização das escadas, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial.	Instalação. Equipamentos.			
Porta corta-fogo.	Dobradiças e molas.			Integridade de portas e batentes.
Instalações elétricas - tomadas, interruptores, disjuntores, fios, cabos, eletrodutos, caixas e quadros.	Equipamentos.		Instalação.	
Instalações hidráulicas - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto. Instalações de gás - colunas de gás.				Integridade e estanqueidade
Instalações hidráulicas e gás coletores - Coletores, ramais, louças, caixas de descarga, bancadas, metais sanitários, sifões, ligações flexíveis, válvulas, registros, ralos e tanques.	Equipamentos.		Instalação.	
Impermeabilização.				Estanqueidade
Esquadrias de madeira.	Empenamento. Descolamento. Fixação.			
Esquadrias de aço.	Fixação e oxidação.			

Esquadrias de alumínio e de PVC.	Partes móveis (inclusive recolhedores de palhetas, motores e conjuntos elétricos de acionamento).	Borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas.		Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio.
Fechaduras e ferragens em geral.	Funcionamento, Acabamento.			
Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa, gesso liso, componentes de geso para drywall.		Fissuras.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema.
Revestimentos de paredes, pisos e tetos em azulejo/cerâmica/pastilhas.		Revestimentos soltos, gretados e desgaste excessivo.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	
Revestimentos de paredes, pisos e tetos em pedras naturais (mármore, granito e outros).		Revestimentos soltos, gretados e desgaste excessivo.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	
Pisos de madeira - tacos, assoalhos e decks.	Empenamento, trincas na madeira e destacamento.			
Piso cimentado, acabado em concreto e contrapiso,		Destacamento s, fissuras e desgaste excessivo.	Estanqueidade de pisos em áreas molhadas.	
Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio).		Aderência.		
Forros de gesso.	Fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação.			
Forros de madeira.	Empenamento, trincas na madeira e			



	destacamento.			
Paredes de madeira.			Empenamento trincas na madeira e destacamento	
Pintura/verniz (interno/externo).		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento.		
Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos.	Aderência.			
Vidros.	Fixação.			

**NOTA:** Recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, tais como riscos, lascas, trincas em vidros, etc., sejam explicitadas no termo de entrega. Os prazos afixados começam a ser contabilizados à partir da entrega definitiva da obra.

XXX. A partir da data da convocação a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Autorização de Serviço.

XXXI. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.

XXXII. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

XXXIII. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

XXXIV. As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum



pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

XXXV. Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes da planilha orçamentária Integrante do Projeto Básico, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários da licitante, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

XXXVI. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) - As normas e especificações constantes deste caderno;
- b) - As normas da ABNT;
- c) - As disposições legais da União;
- d) - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) - As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) - As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) - As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) - As práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997.
- i) - O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

XXXVII. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

XXXVIII. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.

XXXIX. Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

XL. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.

XLI. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu

desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas da ABNT, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

- XLI. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- XLII. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- XLIII. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados.
- XLIV. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.)
- XLV. A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.
- XLVI. A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- XLVII. No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original, e prioridade determinada pela FISCALIZAÇÃO.
- XLVIII. A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- L. Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.
- LI. A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.
- LII. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica,



telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

- LIII. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.
- LIV. A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.
- LV. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.
- LVI. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.
- LVII. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes; sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- LVIII. Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.
- LIX. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.
- LX. Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.
- LXI. A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- LXII. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- LXIII. Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.



LXIV. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

LXV. A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.

LXVI. É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

LXVII. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

LXVIII. A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

LXIX. É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

LXX. As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

LXXI. Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

LXXII. Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.

LXXIII. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.



- LXXIV. Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.
- LXXV. Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.
- LXXVI. São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.
- LXXVII. Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruido em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do "silêncio".
- LXXVIII. Os serviços propostos não poderão prejudicar o andamento das atividades da Unidade SESI UQV CEPT AÇAILÂNDIA, devendo ocorrer durante o horário previsto e permitido pela FISCALIZAÇÃO, observando também os horários permitidos para geração de ruídos e trânsito de caminhões na localidade da obra. O impedimento das atividades propostas nos locais dos serviços, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.
- LXXIX. A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.
- LXXX. Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 da Lei 10.406/2002, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.

- LXXXI. Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.
- LXXXII. Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.
- LXXXIII. O regime de execução em empreitada por preço unitário, ao qual será submetido o contrato resultante deste projeto, implica no pagamento somente de serviços efetivamente executados, sendo obrigatória a apresentação de memória de cálculo de todos os quantitativos constantes em cada item das medições, devendo haver descrição clara e detalhada do Bloco, ambiente e local em que cada item material do orçamento for aplicado. A elaboração da memória de cálculo dos quantitativos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser medida e verificada in loco pela FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que serão indicadas as alterações dos quantitativos que apresentem divergências, sendo vedada a aceitação de serviços que não tenham cumprido todas as etapas executivas, tais como, arremates e acabamentos, ou que padeçam de vícios executivos.
- LXXXIV. Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo SESI, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.
- LXXXV. Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA – Quando do descumprimento das Obrigações por CONTRATADA para com seus empregados, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a:**

- Realizar depósito em conta específica, nos termos disciplinados na norma em seu Anexo VII, dos valores relativos a férias, 13º salários e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA;
- Descontar nas faturas os valores dos salários e demais encargos devidos aos trabalhadores e efetuá-los diretamente diante de descumprimento desta obrigação por parte da CONTRATADA;
- Reter a Garantia em caso de Rescisão Contratual para pagamento das verbas trabalhistas e;
- Que a CONTRATANTE efetue, senão precedentes as medidas antes apontadas, o pagamento em juízo do FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante de descumprimento da empresa contratada.”



## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- II – Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados;
- III – Proporcionar todas as facilidades, para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas do Contrato;
- IV – Disponibilizar o local que será executada a obra, permitindo o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, viabilizando a execução dos serviços;
- V - Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula décima primeira deste contrato;
- VI - Devolver a Garantia de Proposta e a Caução do Contrato prestada pela Contratada;
  - A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes Inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos;
  - A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- I – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo CONTRATANTE;
- II – Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato no local da obra, sendo que, sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Contratante;
- III – As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre o trabalho da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no Livro Próprio, através de assinatura de seu engenheiro responsável pela execução do contrato;
- IV – Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas, ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;



V – São obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:

a) Pela Contratada:

- 1- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- 2- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 3- As consultas à fiscalização;
- 4- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 5- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6- A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para obra ou serviços;
- 7- Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- 1-Atestado de veracidade dos registros previstos nos itens 1 e 2 da letra “a”;
- 2-Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 3-Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 4-Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 5-Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou desempenho da CONTRATADA;
- 6-Determinação de providência para o cumprimento das especificações;
- 7-outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

#### **CLÁSULA NONA – DA EXECUÇÃO**

I – A autorização de Serviços será assinada no local da obra, em reunião a ser realizada com a contratada e/ou seus prepósitos, com o Gerente da Unidade, e com o fiscal do contrato e/ou seus supervisores;

II - Para o acompanhamento da execução do Contrato, o recebimento de seu objeto e a fiscalização sera confiado ao setor competente;

III – Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

IV – A empresa somente poderá executar os serviços mediante autorização prévia do CONTRATANTE;

V – Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Caso a CONTRATADA efetue trocas sem a devidas autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;

VI- No inicio da obra, deverá ser apresentado o Diário da Obra com Termo de Abertura;

VII – As vistas técnicas deverão ser realizados no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias;



VIII – A cópia do Diário de Obra, que comprove o acompanhamento previsto no item VI fará parte Integrante da Prestação de Contas, sob pena de não proceder ao pagamento de parcela, caso este não apresente-se em harmonia com o curso da obra.

Parágrafo Primeiro – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para construção de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso esta tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser criteriosamente justificados e autorizados, sempre por escrito pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o prazo máximo de execução dos serviços será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura da Autorização de Serviços (AS). Podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – O período de vigência do contrato da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – Os prazos a que se referem os parágrafo anteriores, poderão ser alterados através de termos aditivos, solicitados com antecedência à finalização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O Pagamento se fará mensalmente de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra;
- b) O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável;
- c) O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais;



- d) Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão proporcionais à execução financeira da obra, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.
- g) O pagamento da última parcela somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE, com o Termo de Recebimento Definitivo. Deverão também ser apresentadas as originais dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
  - Aprovação do Corpo de Bombeiros;
  - Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
  - Habite-se expedido pela Prefeitura;
  - "As built" da Obra em arquivo eletrônico (compatível com o Auto CAD R14) prevendo as seguintes matérias: arquitetura e complementares (projetos de engenharia).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para o encerramento;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;
- d) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindí-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.



Parágrafo Terceiro - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa, ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por EMPREGADO do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA com aviso prévio de até 30 dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a 30% do total licitado, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI /DR-MA, Conforme Edital/Contrato para construção.



Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI /DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI /DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.

Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI /DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, em duas etapas:

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado “**Termo de Recebimento Provisório**”, na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada; assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo – Definitivamente, mediante termo circunstanciado “**Termo de Recebimento Definitivo**” assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias de observação para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o **Item 13.3** do Edital;

Parágrafo Quarto - A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Parágrafo Quinto - A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de Concorrência, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;

Parágrafo Sexto - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo;

Parágrafo Sétimo - A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação da certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e da **CND** junto à Receita Federal, além do **Habite-se** expedido pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO**

A responsabilidade pelo serviço, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE é única e exclusivamente da CONTRATADA,



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS**

A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS DE ASSOCIAÇÃO**

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS ASSEGURADOS**

A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).



#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE responderá, civilmente, durante 05 anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SANÇÕES E PENALIDADES

Prágrafo Primeiro - O CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESI;

Parágrafo Segundo - Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- d) A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Será aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times VC \times (1 - VMA/VPCA) \text{ "Fórmula"}$$

\* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

**Exemplificando:**



**Prágrafo Quarto -** Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 25.000.000,00 (VC), tenha executado, cumulativamente, R\$ 10.000.000,00 (VMA), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 15.000.000,00 (VPCA), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 7.000.000,00 \times (1 - 3.000.000/4.000.000)$$

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 43.750,00 \text{ (aproximadamente } 0,63 \% \text{ do valor contratado)}$$

- b) No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada Inexecução parcial do objeto;
- c) No caso de Inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

**Parágrafo Quinto -** Será configurada Inexecução parcial do objeto:

- a) Quando, Injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;
- b) Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto na letra "b" do item 18.3 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto -** No caso de Inexecução total, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo -** Paralelamente aos procedimentos estabelecidos neste subitem, a CONTRATANTE providenciará comunicação à seguradora ou ao banco, conforme o caso, sobre a expectativa do sinistro e execução da garantia.

- a) Se a garantia foi prestada em dinheiro, a dedução se dará automaticamente do seu saldo disponível;
- b) Se o valor da garantia não for suficiente para a quitação da multa aplicada, a CONTRATANTE fará a dedução da diferença no pagamento que a CONTRATADA fizer jus ou cobrará mediante competente processo judicial.

**Parágrafo Oitavo -** Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada Inexecução parcial do contrato.

**Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações**

FIEMA Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	SESI Serviço Social da Industrial	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n 1º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da Cohama CEP: 65060-645 São Luís / MA fone: (98) 2109-1800 / 1835 Fax: (98) 2109-1864

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 750,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 3.500,00
6	R\$ 5.000,00 (+/- 0,07% do VC)

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

Item	INFRAÇÃO DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação perfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciam da fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do SESI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus	1



	funcionários; por ocorrência.	
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º <u>/20</u> ; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º <u>/20</u> , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	5

Parágrafo Nono - Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o SESI, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo Décimo - As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESI, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

Parágrafo Décimo Primeiro - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO:

a) Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

b) Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito;



d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS MULTAS**

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUSPENSÃO**

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;



h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO

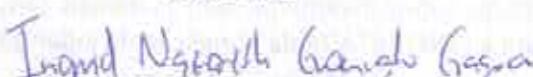
Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2019.

  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI – MA**

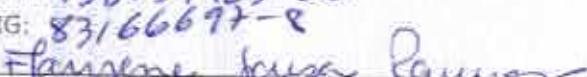
Dlogo Diniz Lima  
Contratante

  
**EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA**

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF: 938.059.423-20  
RG: 831.666.97-8

  
CPF: 338.668.942-00  
RG: 338.668.942-00

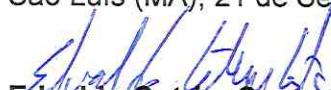


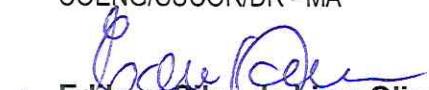
## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente instrumento procedemos nesta data o “recebimento definitivo” do objeto relativo aos Serviços execução de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE QUALIDADE DE VIDA (GINASIO/COOPER/ACADEMIA AR LIVRE) E REFORMA NA ESCOLA LOURENÇO GALLETTI NO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA, nos termos do CONTRATO Nº 02.028/2019, formalizado com a empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.757.170/0001-34**, estabelecida na Rua José Horácio, nº. 807, Bairro São José, Pastos Bons-MA, onde a aludida contratada executou os serviços em lide em observância ao contrato.

Constatou-se que todos os serviços previstos em contrato foram executados segundo as especificações técnicas de projeto, não sendo possível neste momento constatar quaisquer vícios de cunho executivo, tendo sido esses vícios prevenidos ou corrigidos quando da execução dos serviços.

São Luís (MA), 21 de Setembro de 2022.

  
Edvaldo Cutrim Costa  
COENG/SUCOR/DR - MA

  
Edilene Silva de Lima Oliveira  
GERENTE  
CEPTI- AÇAILÂNDIA -MA  
ESCOLA LOURENÇO GALLETTI E CAT- AÇAILÂNDIA -MA

  
Diogo Diniz Lima  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SESI

  
CONSTRUPLAN Engenharia LTDA.  
EMPRESA CONTRATADA

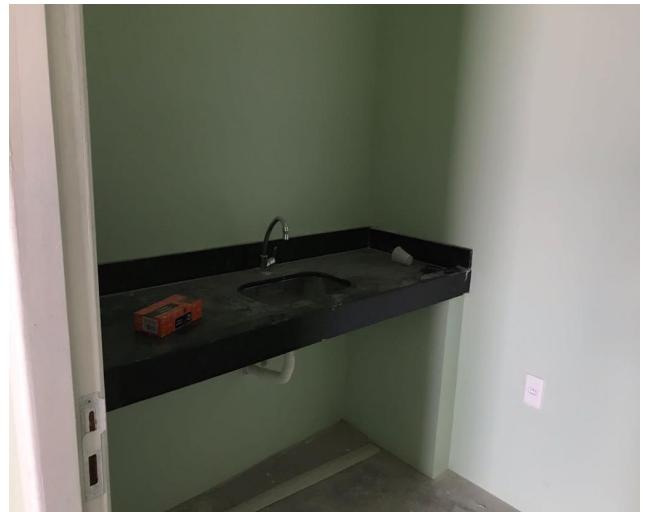


## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Casas de Madeira :Pintura com tinta latex em divisoria de gesso acartonado**



**Casas de Madeira :Bancadas em granito verde ubatuba**



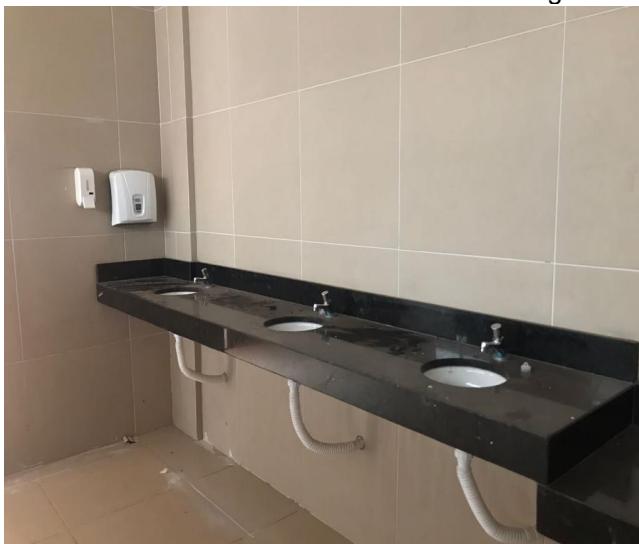
**Casas de Madeira :Portas com revestimento em laminado**



**Casas de Madeira :Forro em gesso acartonado com pintura**



**Casas de Madeira :Bancadas de banheiro em granito verde ubatuba**



**Casas de Madeira :Louças e metais dos banheiros**



**Área externa- Pista de cooper**



**Área externa- Iluminação com refletores em led**



**Guarita:** Esquadria em pele de vidro



**Caixa dágua:** Caixa dagua em estrutura de concreto



**Iluminação:** Instalação luminarias em led de sobrepor



**Quadra de areia :Quadra de volei com piso em areia**



**Ginasio Poliesportivo:**



**Ginasio Poliesportivo:**



**Casas de Madeira:**



**Pavimentacao externa:**



**Portico entrada:**





**Passarela coberta:**





Cont. 02.019/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE  
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 040/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DR/MA  
E A EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA**

**CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, Bequimão, São Luís/MA, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima.

**CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições contidas no contrato social inscrita no CNPJ sob nº. 28.757.170/0001-34, estabelecida na José Horácio, nº. 807, Bairro São José, Pastos Bons-MA, neste ato, representada pela Sra. Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 112831099-3 e CPF nº. 023.598.753-02.

As partes acima especificadas, vem, através deste, firmar contrato de Prestação de Serviços, conforme Processo Administrativo nº. 1131819 Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, **EDITAL Nº 040/2019 - CONCORRÊNCIA** e nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil, para a execução de **Construção de Galpão Pré-Moldado** destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA, CEP: 65.060-645, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos: projeto básico/especificações técnicas, planilha orçamentária, etc. e demais condições presentes no Edital CONCORRÊNCIA nº 040/2019.

Parágrafo Primeiro - A contratação dos Serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 040/2019 - CONCORRÊNCIA, anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita observância às prescrições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo Primeiro – O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de portaria específica para este fim.

Parágrafo Segundo - A Contratante exercerá a fiscalização do presente Contrato, através do acompanhamento e medições, o qual relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à execução do Contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e estipulando as condições e prazos para que sejam sanados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

O preço referente à prestação de serviços deste Contrato é de **R\$ 300.590,05 (trezentos mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo - A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO**

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente e será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, por força do que está previsto na Lei nº. 10.192/2001. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- I.Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- II.Empregar somente materiais de qualidade, conforme normas e condições pertinentes e estabelecidas em Edital e declarações expressas da proposta;
- III.Manter engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado na forma da Lei, participando da execução dos serviços e obras objeto deste CONTRATO;
- IV.Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, ou serviço, para representá-lo, durante a execução do contrato;
- V.Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
  - a) Salários;
  - b) Seguros de acidentes;
  - c) Taxas, impostos e contribuições;
  - d) Indenizações;
  - e) Vales-refeição;
  - f)Vales-transporte etc.; e
  - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- VI.Manter seus empregados sujeitos às regras gerais do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- VII.Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais do CONTRATANTE;

**VIII.**Todos os empregados devidamente contratados pela CONTRATADA para realizar os serviços para o CONTRATANTE, deverão usar EPI's – Equipamento de Proteção Individual específicos para as atividades a serem realizadas;

**IX.**Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

**X.**Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, própria, ou de quem em seu nome agir, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**XI.**Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados da CONTRATADA que estiverem executando os serviços ora contratado, bem como o comprovante do recolhimento dos encargos sociais;

**XII.**Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do CONTRATANTE;

**XIII.**Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**XIV.**Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais, indicadas pelo CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;

**XV.**Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

**XVI.**Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico do CONTRATANTE;

**XVII.**É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

**XVIII.**Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final;

**XIX.**Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:

- a) **ART** do CREA da execução da obra em questão;
- b) **CEI** - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.

**XX.** Na primeira medição dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Risco Ambientais (cópia);
- c) **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
- d) **ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
- e) **PCMAT**– Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
- f) **PGRCC** – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

- XXI.** Apresentar Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e Resolução nº. 218-73;
- XXVI.** Será exigido da empresa **vencedora**, caso a sede seja em outro estado e do técnico ter registro profissional em outro estado e, consequentemente, ser inscrita(o) no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA – MA, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.
- XXVII.** Comprovação de Comunicação Prévia de Início de Obra – DRT(NR-18)
- a) A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.
  - b) A partir da data da convocação a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Autorização de Serviço.
- XXVIII.** A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.
- XXIX.** Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.
- XXX.** As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.
- XXXI.** Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários da licitante, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
- XXXII.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:
- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;

- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997;
- i) O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

**XXXIII.** Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassesem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

**XXXIV.** Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

**XXXV.** No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.

- a) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- b) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.
- c) A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas da ABNT, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- d) A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- e) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

- f) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub-empreitados.
- g) Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- h) A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.
- i) A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- j) No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original, e prioridade determinada pela FISCALIZAÇÃO.
- k) A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- l) Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.
- m) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.
- n) A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
- o) Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.
- p) A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.
- q) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.
- r) Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

- s) As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- t) Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.
- u) Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.
- v) Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.
- w) A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- x) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- y) Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.

XXXVI. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
  - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
  - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
  - Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
  - A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- a) A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.
  - a) É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.
  - b) O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

- c) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- d) É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- e) As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- f) Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- g) Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.
- h) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- i) Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.
- j) Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.
- k) São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.
- l) Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo nº 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo nº 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 – Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O

CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do “silêncio”.

- m) A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.
- n) Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 da Lei 10.406/2002, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.
- o) Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.
- p) Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.
- q) O regime de execução em empreitada por preço unitário, ao qual será submetido o contrato resultante deste projeto, implica no pagamento somente de serviços efetivamente executados, sendo obrigatória a apresentação de memória de cálculo de todos os quantitativos constantes em cada item das medições, devendo haver descrição clara e detalhada do Bloco, ambiente e local em que cada item material do orçamento for aplicado. A elaboração da memória de cálculo dos quantitativos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser medida e verificada in loco pela FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que serão indicadas as alterações dos quantitativos que apresentem divergências, sendo vedada a aceitação de serviços que não tenham cumprido todas as etapas executivas, tais como, arremates e acabamentos, ou que padeçam de vícios executivos.
- r) Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo SESI, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.
- s) Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA – Quando do descumprimento das Obrigações por CONTRATADA para com seus empregados, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a:**

- I-Realizar depósito em conta específica, nos termos disciplinados na norma em seu Anexo VII, dos valores relativos a férias, 13º salários e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA;
- II- Descontar nas faturas os valores dos salários e demais encargos devidos aos trabalhadores e efetuá-los diretamente diante de descumprimento desta obrigação por parte da CONTRATADA;
- III- Reter a Garantia em caso de Rescisão Contratual para pagamento das verbas trabalhistas e;
- IV- Que a CONTRATANTE efetue, senão precedentes as medidas antes apontadas, o pagamento em juízo do FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante de descumprimento da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- II- Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados;
- III- Proporcionar todas as facilidades, para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas do Contrato;
- IV- Disponibilizar o local que será executada a obra, permitindo o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, viabilizando a execução dos serviços;
- V- Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula décima primeira deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

- I-A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo CONTRATANTE;
- II- Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato no local da obra, sendo que, sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Contratante;
- III- As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre o trabalho da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no Livro Próprio, através de assinatura de seu engenheiro responsável pela execução do contrato;
- IV- Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas, ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;
- V – São obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:
  - a) Pela Contratada:
    - 1- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
    - 2- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
    - 3- As consultas à fiscalização;

- 4- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 5- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6- A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para obra ou serviços;
- 7- Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- 1-Atestado de veracidade dos registros previstos nos itens 1 e 2 da letra "a";
- 2-Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 3-Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 4-Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 5-Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou desempenho da CONTRATADA;
- 6-Determinação de providência para o cumprimento das especificações;
- 7-outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

#### **CLÁSULA NONA – DA EXECUÇÃO**

- I- A autorização de Serviços será assinada no local da obra, em reunião a ser realizada com a contratada e/ou seus prepostos, com o Gerente da Unidade, e com o fiscal do contrato e/ou seus supervisores;
- II- Para o acompanhamento da execução do Contrato, o recebimento de seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente;
- III- Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- IV- A empresa somente poderá executar os serviços mediante autorização prévia do CONTRATANTE;
- V- Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Caso a CONTRATADA efetue trocas sem a devidas autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- VI- No início da obra, deverá ser apresentado o Diário da Obra com Termo de Abertura;
- VII-As vistas técnicas deverão ser realizados no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias;
- VIII-A cópia do Diário de Obra, que comprove o acompanhamento previsto no item VI fará parte integrante da Prestação de Contas, sob pena de não proceder ao pagamento de parcela, caso este não apresente-se em harmonia com o curso da obra.

Parágrafo Primeiro – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para construção de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso esta tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser criteriosamente justificados e autorizados, sempre por escrito pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o **prazo máximo de execução dos serviços** será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura da **Autorização de Serviços** (AS). Podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – O período de **vigência do contrato** da obra será de **09 (nove) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – Os prazos a que se referem os parágrafo anteriores, poderão ser alterados através de termos aditivos, solicitados com antecedência à finalização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O Pagamento se fará mensalmente de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra;
- b) O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável;
- c) O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais;
- d) Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.
- g) O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE,

com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as originais dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
- Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
- Habite-se expedido pela Prefeitura;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para o encerramento;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;
- d) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindir-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a **Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa**, ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por EMPREGADO do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta *on-line*.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA com aviso prévio de até 30 dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a 30% do total licitado, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/DR-MA. Conforme Edital/Contrato para construção.

Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI/DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI/DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI /DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, em duas etapas:

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado “**Termo de Recebimento Provisório**”, na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada; assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, mediante termo circunstaciado “**Termo de Recebimento Definitivo**” assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias de observação para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o **item 13.3** do Edital;

Parágrafo Quarto - A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Parágrafo Quinto - A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;

Parágrafo Sexto - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo;

Parágrafo Sétimo - A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação da certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e da **CND** junto à Receita Federal, além do **Habite-se** expedido pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO**

A responsabilidade pelo serviço, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE, é única e exclusivamente da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS**

A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS DE ASSOCIAÇÃO**

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS ASSEGURADOS**

A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE responderá, civilmente, durante 05 anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SANÇÕES E PENALIDADES

1- O CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Social da Indústria (SESI);

2- Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- 2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- 2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

3- Será aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

- 3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times VC \times (1 - VMA/VPCA) \text{ "Fórmula"}$$

\* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

3.1.1. Exemplificando:

Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 5.000.000,00 (**VC**), tenha executado, cumulativamente, R\$ 500.000,00 (**VMA**), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 1.000.000,00 (**VPCA**), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 5.000.000 \times (1 - 500.000/1.000.000)$$

$$\text{Multa} = R\$ 62.500,00$$

- 3.2. No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro

apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

3.3. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

4. Será configurada **inexecução parcial** do objeto:

4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

5. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 3.2 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

5.2. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

**Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00 ( <b>0,078% do VC</b> )

**Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade**

Item	INFRAÇÃO	GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3

7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciā da fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do SENAI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º ____/20____; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º ____/20____, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5

- 5.3. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o SESI, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 5.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESI, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 5.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO
- Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
  - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
  - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo possível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito.
  - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS MULTAS**

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUSPENSÃO**

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- Reincidente de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- Reincidente na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;



- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
  - g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;
  - h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, de de 2020.

  
SUPERINTENDENTE DO SESI  
DIOGO DINIZ LIMA  
Diogo Diniz Lima

Diogo Diniz Lima

Serviço Social da Indústria SESI -MA

### Contratante

**INGRID NAZARETH  
GONCALO  
GASPAR:02359875302**

Ingrid Nazareth Goncalo Gaspar

EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA

## Contratada

## Testemunhas:

CPF

RG:

---

CRE

PG

**LOCAL DE ENTREGA DESTACADO ABAIXO****Autorização de Serviços nº: AS00391301****Nome Gestor:** ROSILDA LOPES COSTA**Email Gestor:** rosildacosta@fiema.org.br**Autorizado por:** Flavyene Ramos**Documento:** CTS00104500**Unidade:** 0201020201

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SESI

**Centro:** 10101010201

Superintendência Regional

**Requisitante:** Wagner Ramos Franco**Telefone:** (98) 2109-1864**Protocolo:** CONCORRÊNCIA 040/2019 CONTR. 02.019/2020SES**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTURA PARA AS UNIDADES MÓVEIS DO SESI NA ÁREA EXTERNA DO TERRENO DA CASA DA INDÚSTRIA, CONFORME O P. E. Nº 1131819 E OFÍCIO Nº 64/2019.**Fornecedor:** CONSTRUPLAN LTDA**Contato:** INGRID NAZARETH GONÇALO**Telefone:** 99 3555-1305**Endereço:** R JOSE HORACIO, 807 / -- SAO JOSE CEP: 65870000 PASTOS BONS / MA**Fax:****Inscrição Estadual:** -**Celular:** -**E-mail:** INGRID\_GONÇALO@HOTMAIL.COM**CNPJ:** 28.757.170/0001-34**Unidade** 0201020201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SESI

Local de Entrega: ALMOXARIFADO SESI-DR - AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N COHAMA CASA DA INDÚSTRIA PREDIO DA FIEMA | Cidade: SAO LUIS | UF: MA | CEP: 65060645

**Centro** 10101010201 - Superintendência Regional

Item	Código	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição / Marca Referência</b>					
<b>Especificação</b>					

1	63000004	Real (R\$)	1,0000	300.590,05	300.590,05
CONSTRUÇÃO	/ -				

-Especificações:  
Conforme os Anexos.

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTURA PARA AS UNIDADES MÓVEIS DO SESI NA ÁREA EXTERNA DO TERRENO DA CASA DA INDÚSTRIA, CONFORME O P. E. Nº 1131819 E OFÍCIO Nº 64/2019.

TREZENTOS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS*****	<b>Valor Total:</b>
--	---------------------

R\$ 300.590,05

- O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO ESTABELECIDO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, POR PARTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.  
 - SERÁ RECUSADA A MERCADORIA ENTREGUE FORA DO PREÇO E DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. - É IMPRESCINDÍVEL MENCIONAR O Nº DO PEDIDO NA NOTA FISCAL PARA AGILIZAR O PROCESSO DE RECEPÇÃO DO MATERIAL. - A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DA EMPRESA DO CABEÇALHO DESTE FORMULÁRIO. - NO CORPO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVE MENCIONAR O BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO. NÃO ACEITAMOS BOLETO BANCÁRIO.  
 - A INOBSERVÂNCIA OU INFINGÊNCIA DE QUALQUER DAS OBRIGADAS PACTUADAS NO PEDIDO DE COMPRA, SUJEITARÁ O CONTRATADO AO PAGAMENTO DE MULTA COMINATÓRIA, NÃO COMPENSATÓRIA E IRREDUTÍVEL, EQUIVALENTE A 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, ALÉM DAS PERDAS E DANOS E EVENTUAIS DESPESAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. FICA FACULTADA A DEFESA PREVIA, QUANDO HOUVER A APLICADA DA MULTA, NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO ATO. CASO A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITE A JUSTIFICATIVA, SERÁ DESCONTADO DA FATURA A QUE FIZER JUS, PODENDO AINDA PROCEDER À COBRANÇA JUDICIAL, QUANDO NÃO EXISTIR PAGAMENTO.

frmmat\_rel001

Av.Jerônimo de Albuquerque s/nº, 1 / Casa da Indústria - Bequimão CEP: 65.060-645 SAO LUIS / MA  
Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 4393300-3 - CNPJ: 03.770.020/0001-30 - www.fiema.org.br  
Telefone: (98) 2109-1832 - Fax: (98) 2109-1864 - Tel. Contas à Pagar: (98) 2109-1879

AS00391301

## LOCAL DE ENTREGA DESTACADO ABAIXO

### Autorização de Serviços nº: AS00391301

Nome Gestor: ROSILDA LOPES COSTA

Email Gestor: rosildacosta@fiema.org.br

Autorizado por: Flavyene Ramos

Documento: CTS00104500

Unidade: 0201020201

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SESI

Centro: 10101010201

Superintendência Regional

Requisitante: Wagner Ramos Franco

Telefone: (98) 2109-1864

Protocolo: CONCORRÊNCIA 040/2019 CONTR. 02.019/2020SES

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTURA PARA AS UNIDADES MÓVEIS DO SESI NA ÁREA EXTERNA DO TERRENO DA CASA DA INDÚSTRIA, CONFORME O P. E. N° 1131819 E OFÍCIO N° 64/2019.

Fornecedor: CONSTRUPLAN LTDA

Contato: INGRID NAZARETH GONÇALO

Telefone: 99 3555-1305

Endereço: R JOSE HORACIO, 807 / -- SAO JOSE CEP: 65870000 PASTOS BONS / MA

Fax:

Inscrição Estadual: -

Celular: -

E-mail: INGRID\_GONÇALO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 28.757.170/0001-34

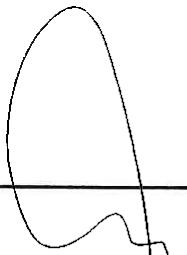
Cond. Pagamento: PAGAMENTO 30 DIAS

Local de Entrega:

Endereço:

Observação: AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE DO FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS ISS E TLVF DO MUNICÍPIO DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS E ANEXADAS À NOTA FISCAL.

Dados Adicionais para entrega:



COORD. DE GESTÃO E SUPRIMENTOS  
SANDRA TAVARES SAMPAIO

SUPERINTENDENTE CORPORATIVO  
MARCUS VINICIUS DE MATOS CHAVES

SUPERINTENDENTE DO SESI DR/MA  
DIOGO DINIZ LIMA

Recebemos a presente autorização de fornecimento, referente a proposta comprometendo-se ao fornecimento, observadas as especificações solicitadas.

Recebimento de CONSTRUPLAN LTDA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente instrumento procedemos nesta data o “recebimento definitivo” do objeto relativo aos Serviços execução de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco, nos termos do CONTRATO Nº 02.019/2020, formalizado com a empresa **CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ: 28.757.170/0001-34**, estabelecida na Rua José Horácio, nº. 807, Bairro São José, Pastos Bons-MA.

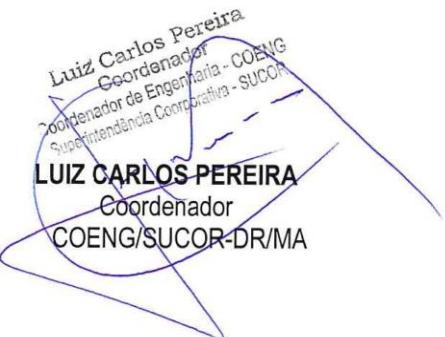
Conforme acompanhamento da obra realizado pela fiscalização e vistoria final dos serviços, constatou-se que todos os serviços previstos em contrato foram executados segundo as especificações técnicas de projeto, não sendo possível neste momento constatar quaisquer vícios de cunho executivo, tendo sido esses vícios prevenidos ou corrigidos quando da execução dos serviços.

São Luís (MA), 27 de Abril de 2021.



Edvaldo Cutrim Costa  
Engenharia SUCOR-DR/MA  
Sistema FIEMA

**EDVALDO CUTRIM COSTA**  
Arquiteto  
COENG/SUCOR-DR/MA



Luiz Carlos Pereira  
Coordenador  
Coordenador de Engenharia - COENG  
Supervisão Técnica Corporativa - SUCOP

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Coordenador  
COENG/SUCOR-DR/MA

**CONSTRUPLAN Engenharia LTDA.**  
Empresa Contratada

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Pavimentação :** Bloco intertravado



**Instalações eletricas:** Tomadas steck



**Instalações eletricas:** Quadro de distribuição e eletrodutos



**Instalações eletricas:** Iluminação do galpão com refletores de led







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**842362/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR**  
Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: <b>MA20210404415</b>	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 11/03/2021	Baixada em: 11/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: <b>CONSTRUPLAN LTDA</b>			

Contratante: <b>SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI</b>	CPF/CNPJ: <b>03.770.020/0001-30</b>
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBURQUERQUE	Nº: S/N
Complemento: EDIFICIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 2 ANDAR	Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA
Contrato: 02.019/2020	CEP: 65065470
Valor do contrato: R\$ 341.112,31	Celebrado em: 23/06/2020
Ação institucional: Agricultura familiar	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA
Coordenadas Geográficas: -2.520341, -44.250237	CEP: 65060645
Data de início: 01/09/2020	Conclusão efetiva: 10/03/2021
Finalidade: Infraestrutura	CPF/CNPJ: 03.770.020/0001-30
Proprietário: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	
Atividade Técnica: <b>1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 616.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 772.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 616.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 53 - EXECUCAO 616.00 metro quadrado;</b>	

\_\_\_\_ Observações \_\_\_\_

Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco.

\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 842362/2021**  
11/03/2021, 15:46  
aaZ31

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aaZ31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.ª Civil Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CREA: 111.679.015-7, executou para o ao **SESI-Serviço Social da Indústria**, CNPJ nº 03.770.020/0001-30, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Cohama, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, na cidade de São Luís, Maranhão, os Serviços de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco .

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

- 1- Local: ESTACIONAMENTO DA CASA DA INDUSTRIA-SÃO LUIS-MA.
- 2- Início: 01/09/2020 até 10/03/2021.
- 3- Contrato N.º 02.019/2020
- 4- Valor: R\$ 341.112,31
- 5- Obra e Serviços:

**Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao  
estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa  
do terreno da Casa da Indústria Albano Franco**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021



Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD. TOTAL.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
1.1.1	TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA Nº30, ESP=0,35MM, H=2,00M, EXCLUSIVE PINTURA	m	30,00
1.1.2	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CREA/CAU	UN	1,00
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00
1.1.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO-COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00

Certidão nº 842362/2021  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: aa231  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas



1.1.5	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m <sup>2</sup>	6,00
1.1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.3	ENTULHO		
1.3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	468,75
1.3.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m <sup>3</sup>	468,75
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00
3	DIVERSOS		
3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1782,60
3.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	402,66
3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	298,00
3.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
3.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	164,00
3.8	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16,00
3.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
3.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
3.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00
3.12	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, -	UN	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 842362/2021  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: aa231

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
3.14	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00
3.15	TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR	un	2,00
3.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
3.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2500,00
3.18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120,00
3.19	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
3.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	8,00
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
4.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	m	473,90
4.2	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DE 40%	m <sup>2</sup>	561,69
4.3	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	m <sup>2</sup>	272,00
<b>5</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
5.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m <sup>3</sup>	368,75
5.2	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	750,00
5.3	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO	m <sup>3</sup>	187,50
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA . IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM	M	139,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, emitida em 11/03/2021.



Certidão nº 842362/2021  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: aa231

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas



	<b>ALTURA. AF_06/2016</b>		
6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	772,50
6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	54,00
6.4	COLOCACAO BLOCO INTERTRAVADO 8 CM	m <sup>2</sup>	168,50
7	<b>COBERTURA EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA</b>		
7.1	LOCAÇÃO DA OBRA		
7.1.1	LOCACAO GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	616,00
7.2	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	70,00
7.2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,20
7.2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPa. AF_01/2017 PARA SAPATAS E ESPERAS DE PILAR	m <sup>3</sup>	15,50
7.3	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
7.3.1	PILAR PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO 40X40 CM, DE 7 M DE ALTURA, PARA ACABAMENTO APARENTE DO CONCRETO, COM UMA CONSOLA A UMA FACE.	m <sup>3</sup>	11,25
7.3.2	VIGA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO I	m <sup>3</sup>	14,00
7.4	<b>COBERTURA</b>		
7.4.1	TERÇAS EM PRÉ MOLDADO	m	294,00
7.4.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	695,00
7.4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m <sup>3</sup>	756,25
	<b>ITENS NOVOS</b>		
	<b>COBERTURA</b>		
	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	m <sup>2</sup>	605,00
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	COLCHÃO DE AREIA	m <sup>3</sup>	65,00
	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	m <sup>2</sup>	1,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 842362/2021  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: aa231

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Atestamos que a obra foi realizada obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes, demonstrando total capacidade técnica na execução do que foi proposto e atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais, inexistindo portanto fato que desabone sua idoneidade.

São Luís - MA, 10 de Março de 2021

*Luis Carlos Pereira  
Coordenador  
Setor de Etiquetaria - COENG  
Setor de Contratação - SUOR*

*3º OFÍCIO DE NOTAS*

*Luis Carlos Pereira  
Engenheiro Civil  
CRF/MA: 110753843-20*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021



Certidão nº 842362/2021  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: aa231  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas



## LAUDO TÉCNICO Nº 01/2021

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução dos serviços constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESI-Serviço Social da Indústria, para empresa CONSTRUPLAN LTDA, com CNPJ: 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.\* Civil Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, executou dentro das normas e especificações técnicas da ABNT, para o SESI-serviço Social da Indústria, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Cohama, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, na cidade de São Luís, Maranhão, decorrente do contrato de PRESTAÇÃO dos Serviços de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco , CONFORME CONTRATO Nº 02.019/2020 SESI/MA.

Atesto os serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, designado a execução do objeto supracitado, tendo como responsável técnico pelas atividades de engenharia civil a Eng\*. Civil Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar conforme discriminado abaixo:

## 1 – Proprietário:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-MA.

## 2 – Contratada

CONSTRUPLAN LTDA.

## 3 – Objeto:

Serviços de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco

## 4 – Local da Obra:

Estacionamento da Casa da Indústria Albano Franco, avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Cohama, Edifício Casa da Indústria Albano Franco -São Luís - MA

## 5 – Período de Execução da Obra:

INÍCIO: 01/09/2020.

PERÍODO EXECUTADO: 01/09/2020 A 10/03/2021

## 6 – ART registrada CREA-MA:

ART PRINCIPAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL Nº. MA20200344206, Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, ENGENHEIRA CIVIL.

## 7 – Número e Valor do Contrato:

CONTRATO Nº: 02.019/2020

## 1- VALOR CONTRATUAL: R\$ 341.112,31

(Trezentos e quarenta e um mil cento e doze reais e trinta e um centavos).

*Corroboro, por haver vistoriado o serviço no período abaixo a veracidade das informações do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratado relativo às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra / serviço.*

ART do Laudo: Nº MA20210404227

2º OFÍCIO DE NOTAS →

São Luís - MA, 10 de Março de 2021

Luiz Carlos Pereira  
Cadastrador  
Luiz Carlos Pereira  
Consultor  
ENG. CIVIL na - SUCOR.  
Sociedade  
CREA: 110753843-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021



Certidão nº 842362/2021

15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: aa231

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**886109/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR**  
 Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**  
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20230643456** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/05/2023 Baixada em: 15/05/2023  
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI** CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**  
 Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBURQUERQUE Nº: S/N  
 Complemento: EDIFICIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 2 Bairro: BEQUIMAO  
 ANDAR  
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065470  
 Contrato: 02.028/2019 Celebrado em: 19/08/2019  
 Valor do contrato: R\$ 5.279.227,52 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação institucional: Outros  
 Endereço da obra/serviço: RUA RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA Nº: S/N  
 Complemento: Bairro: NOVA ACAILANDIA  
 Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000  
 Coordenadas Geográficas: -4.934399, -47.495318  
 Data de início: 05/09/2019 Conclusão efetiva: 05/12/2020  
 Finalidade: Infraestrutura  
 Proprietário: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI CPF/CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUCAO DA UNIDADE DE QUALIDADE VIDA (GINASIO/PISTA COOPER/ACADEMIA AR LIVRE) E REFORMA NA ESCOLA LOURENCO GALLETI E REFORMA NO MUNICIPIO DE ACAILANDIA-MA. AREA DE REFORMA= 1.291,30 M2; AREA CONSTRUIDA= 1.292,79 M2; AREA TOTAL CONSTRUIDA= 2.584,09 M2.

Número da ART: **MA20230645064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 15/05/2023  
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI** CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**  
 Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBURQUERQUE Nº: S/N  
 Complemento: EDIFICIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 2 Bairro: BEQUIMAO  
 ANDAR  
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065470  
 Contrato: 02.028/2019 Celebrado em: 19/08/2019  
 Valor do contrato: R\$ 5.279.227,52 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação institucional: Outros  
 Endereço da obra/serviço: RUA RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA Nº: S/N  
 Complemento: Bairro: NOVA ACAILANDIA  
 Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000  
 Coordenadas Geográficas: -4.934399, -47.495318  
 Data de início: 05/09/2019 Conclusão efetiva: 21/09/2022  
 Finalidade: Infraestrutura





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**886109/2023**

Atividade concluída

Proprietário: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

CPF/CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado;**

### Observações

CONSTRUCAO DA UNIDADE DE QUALIDADE VIDA (GINASIO/PISTA COOPER/ACADEMIA AR LIVRE) E REFORMA NA ESCOLA LOURENCO GALLETTI E REFORMA NO MUNICIPIO DE ACAILANDIA-MA. AREA DE REFORMA= 1.291,30 M2; AREA CONSTRUÍDA= 1.292,79 M2; AREA TOTAL CONSTRUÍDA= 2.584,09 M2.

### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, Não sendo contempladas neste registro os itens 6.11.28 REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LMPADA VAPOR METÁLICO; 8; 15.2 PAISAGISMO; 11.1 ; 1.7CABEAMENTO ESTRUTURADO; PONTOS DE LÓGICA AREA ESCOLAR; 11.5; 1.9 CLIMATIZAÇÃO; 11.9 SUBESTAÇÃO; 12 POÇO TUBULAR; , por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 88 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 886109/2023**

15/05/2023, 14:35

YyBb2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YyBb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e  
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atesto para os devidos fins que, a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.757.170/0001-34, situada na Rua do José Horácio, Nº 807, São José, Pastos Bons – MA, que tem como seu responsável técnico a Engenheira Civil INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, CREA Nº 111.679.015-7, executou com perícia e competência técnica os serviços abaixo descritos, inerente a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA (GINÁSIO, PISTA DE COOPER, ACADEMIA AO AR LIVRE) E DE REFORMA DA ESCOLA LOURENÇO GALLETTI, situada na RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA, S/N, BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Registrarmos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

1. Local: RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA, S/N, BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.
2. Início: 05/09/2019 até 21/09/2022.
3. Contrato Nº 02.028/2019
4. Valor: 6.343.077,35
5. Obra e Serviços:

**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA (GINÁSIO, PISTA DE COOPER, ACADEMIA AO AR LIVRE) E DE REFORMA DA ESCOLA LOURENÇO GALLETTI**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DETALHADO DOS SERVIÇOS	UNI	1,00
1.1.2	MONITORAMENTO E REVISÃO DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS	MES	15,00
1.1.3	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGCC)	un	1,00
1.1.4	ATESTADO PPRA (NR9) - ANUAL	UN	1,00
1.1.5	ATESTADO PCMSO (NR7)- ANUAL	UN	1,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

<b>LICENÇAS E TAXAS</b>			
1.2.1	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	m <sup>2</sup>	2305,00
1.2.2	TAXAS DE PREFEITURA HABITE-SE	un	2305,00
1.2.3	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	6,00
<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>			
1.3.1	TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA Nº30, ESP=0,35MM, H=2,00M, EXCLUSIVE PINTURA	m	200,00
1.3.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	12,00
1.3.3	PINTURA DE TAPUME COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m <sup>2</sup>	200,00
1.3.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	ME S	15,00
1.3.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	mê s	15,00
1.3.6	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	16,00
1.3.7	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m <sup>2</sup>	20,00
1.3.8	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA (CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)-S=61,60M2 COM MATERIAIS NOVOS	un	1,00
1.3.9	RELOCAÇÃO DE TAPUME	m <sup>2</sup>	400,00
1.3.10	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
1.3.11	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI

Estado do Maranhão

CNPJ: 03.770.020/0001-30

	MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM		
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNI	1,00
<b>3</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ME S	15,00
<b>4</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	m³	1866,43
4.2	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	m³	1238,54
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m³	2171,75
4.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM CARREGADEIRA, DMT 1801 A 2000M	m³	933,21
4.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	10010,07
4.6	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	3557,00
<b>5</b>	<b>APOIO GINASIO E PRAÇA</b>		
<b>5.1</b>	<b>DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINÉS</b>		
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	451,17
5.1.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	120,72

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

5.2	REVESTIMENTOS		
5.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	902,34
5.2.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	226,96
5.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1129,30
5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	227,40
5.2.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	227,40
5.3	PAVIMENTAÇÃO		
5.3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	60,32
5.3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m <sup>2</sup>	917,83
5.3.3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATACAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	71,25
5.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	217,73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

15/06/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

5.3.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	480,10
5.3.6	PEDRA CARIRI ESP.= 2CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	m <sup>2</sup>	220,00
<b>5.4</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
5.4.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m <sup>2</sup>	36,72
5.4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m <sup>2</sup>	1,89
5.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	11,50
5.4.4	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m <sup>2</sup>	9,00
5.4.5	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	32,00
5.4.6	PEITORIL GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, ESP = 2 CM	m <sup>2</sup>	5,00
<b>5.5</b>	<b>PINTURA</b>		
5.5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	226,96
5.5.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	602,27
5.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	226,96
5.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	602,27
<b>5.6</b>	<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>		
5.6.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

5.6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
5.6.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.6.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
5.6.5	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	10,00
5.6.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.6.7	CUBA DE SOBREPOR OVAL (DECA REF.L65), ACABAMENTO GE-17, COM SIFÃO CROMADO (ASTRA REF SC5), ENGATE CROMADO (DECA), VÁLVULA CROMADA (DECA REF1602) OU SIMILARES	un	10,00
5.6.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
5.6.9	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM ROLO	un	12,00
5.6.10	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/DEFICIENTES)	un	2,00
5.6.11	CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO	un	12,00
5.6.12	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00
5.6.13	BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	2,00
5.6.14	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	12,00
5.6.15	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	un	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

5.6.16	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	9,60
5.6.17	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m <sup>2</sup>	10,22
5.6.18	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	86,02
5.6.19	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBÁTUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	m	2,00
5.6.20	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	un	10,00
5.6.21	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 18 CM PARA PNE	UN	2,00
<b>5.7</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.7.1	RUFO EM PLACA DE CONCRETO L = 0,34 M	m	56,00
5.7.2	PEITORIL DE CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA LARGURA 13 CM	m	60,36
<b>5.8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
5.8.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSAO APPLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m <sup>2</sup>	156,96
5.8.2	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m <sup>2</sup>	259,60
<b>5.9</b>	<b>COBERTURA</b>		
5.9.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARElhADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	234,51
5.9.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	m <sup>2</sup>	234,51

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015		
5.9.3	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m <sup>2</sup>	234,51
5.11	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
5.11.1	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M.	M	740,00
5.11.2	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m <sup>3</sup>	312,29
5.11.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.581,00
5.11.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	23,76
5.11.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	21,49
5.12	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
5.12.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	37,37
5.12.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3023,70
5.12.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	421,92
5.12.4	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	m <sup>2</sup>	227,37

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

5.12.5	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m <sup>2</sup>	291,77
<b>6</b>	<b>GINÁSIO COBERTO</b>		
6.1	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	31,53
6.1.2	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	m <sup>2</sup>	965,00
6.1.3	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	9,00
6.1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	TX KM	1150,00
6.2	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
6.2.1	<b>TUBULÕES</b>		
6.2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	22,60
6.2.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	800,00
6.2.1.3	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120 CM, PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 5 M, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO FCK= 30 MPa E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO	m <sup>3</sup>	113,04
6.2.1.4	ANEL DE CONCRETO, BALO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 1,51 A 2,00M	un	100,00
6.2.2	<b>VIGAS BALDRAME</b>		
6.2.2.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m <sup>2</sup>	107,90
6.2.2.2	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPa, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m <sup>3</sup>	8,50

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

6.2.2.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m <sup>2</sup>	72,00
<b>6.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>6.3.1</b>	<b>VIGAS</b>		
6.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	124,00
6.3.1.2	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m <sup>3</sup>	15,00
<b>6.3.2</b>	<b>PILARES</b>		
6.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	76,80
6.3.2.2	CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m <sup>3</sup>	5,76
<b>6.3.3</b>	<b>PORTICO PRÉ MOLDADO</b>		
6.3.3.1	ESTRUTURA PARA GALPÃO EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM LANTERNIM, C/MONTAGEM, EXCLUSO TELHAS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	704,85
<b>6.4</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>		
6.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	317,32
<b>6.5</b>	<b>COBERTURA</b>		
6.5.1	TRAMA DE AÇO ASTM A36 COMPOSTA POR TERÇAS, PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA,	m <sup>2</sup>	1114,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, COM PINTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.		
6.5.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	1114,00
<b>6.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.6.1	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m <sup>2</sup>	7,56
6.6.2	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	m <sup>2</sup>	29,92
<b>6.7</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	634,64
6.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	634,64
<b>6.8</b>	<b>PISOS</b>		
6.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEROS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	728,60
6.8.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m <sup>2</sup>	728,60
6.8.3	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CIMENTADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO	m <sup>2</sup>	728,60
6.8.4	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPOXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPOXI E 02 DEMÃOS DE TINTA EPOXI ACRÍLICA, SUMADUR 258 WB, MARCA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	728,60
<b>6.9</b>	<b>PINTURA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

6.9.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO	m²	847,20
6.9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	360,00
6.9.3	EMASSAMENTO DE SUPERFCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMOS DE MASSA ACRLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m²	1323,20
6.9.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	480,00
6.9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	476,00
6.9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	847,20
<b>6.10</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>		
6.10.1	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	m	76,40
6.10.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	14,00
6.10.3	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	un	4,00
6.10.4	CANAleta DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	m	104,43
<b>6.11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.11.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00
6.11.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00
6.11.3	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "TA" DE 3/4"	un	6,00
6.11.4	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	un	2,00
6.11.5	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" C/TAMPA CEGA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	un	21,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

6.11.6	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
6.11.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	247,00
6.11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1066,00
6.11.9	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,20
6.11.10	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	53,30
6.11.11	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	un	3,00
6.11.12	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	un	2,00
6.11.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
6.11.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	7,00
6.11.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA B	un	7,00
6.11.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 5KA	un	11,00
6.11.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10 KA	un	3,00
6.11.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	2,00
6.11.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

6.11.20	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF.5SU1 SIEMENS OU SIMILAR	un	1,00
6.11.21	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	4,00
6.11.22	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXÕES D= 32MM (1")	M	28,60
6.11.23	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXÕES D= 25MM (3/4")	M	41,60
6.11.24	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2")	M	28,60
6.11.25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4LU), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	111,80
6.11.26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	22,10
6.11.27	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	44,20
6.11.28	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	15,00
<b>6.12</b>	<b>SPDA</b>		
6.12.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00
6.12.2	CONECTOR DE BRONZE D=15MM X 1/2"	un	20,00
6.12.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	113,00
6.12.4	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	10,00
6.12.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00
6.12.6	TERMINAL A PRESSAO 1 CABO 50MM2 C/ 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00
6.12.7	SUPORTE GUIA SIMPLES TEL-220	un	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

SES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

6.12.8	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	150,00
6.12.9	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM <sup>2</sup> A 70MM <sup>2</sup> COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00
<b>6.13</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
6.13.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m <sup>2</sup>	159,36
6.13.2	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	m <sup>2</sup>	4,00
6.13.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	par	1,00
6.13.4	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	par	1,00
6.13.5	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	m	15,00
6.13.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	m <sup>2</sup>	24,00
6.13.7	TELA DE NYLON PARA PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	736,00
<b>6.14</b>	<b>ARQUIBANCADAS</b>		
6.14.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	103,00
6.14.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	8,36
6.14.3	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m <sup>3</sup>	38,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





## Serviço Social da Indústria - SESI

Estado do Maranhão

CNPJ: 03.770.020/0001-30

6.14.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	150,00
6.14.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	150,00
6.14.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	150,00
<b>7 CASAS DE MADEIRA</b>			
<b>7.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
7.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	m <sup>2</sup>	252,60
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m <sup>2</sup>	1046,00
7.1.3	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	un	12,00
7.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m <sup>3</sup>	17,92
7.1.5	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m <sup>2</sup>	650,00
7.1.6	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m <sup>2</sup>	1014,00
7.1.7	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	1316,00
7.1.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	32,00
7.1.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	80,00
7.1.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6000,00
7.1.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	151,00
7.1.12	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	m <sup>2</sup>	6,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023

15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

7.1.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00
7.1.14	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1316,00
7.1.15	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00
7.1.16	CORTE RASO E RECorte DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	50,00
7.1.17	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	50,00
7.1.18	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	314,71
<b>7.2</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
7.2.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m <sup>2</sup>	750,00
7.2.2	PINTURA DE PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, VERNIZ POLISTEN - STAIN, AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COR TRANSPARENTE, SAYERLACK OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	750,00
7.2.3	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	400,00
7.2.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA DUPLA EM MADEIRA DE LEI	M <sup>2</sup>	250,00
7.2.5	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	25,00
7.2.6	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	35,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

7.2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	37,00
7.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.3.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	921,40
7.3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m <sup>2</sup>	1051,56
7.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 46 X 46 CM, PEI 5, INCENOR, COMUM BRANCO, ANTI-DERRAPANTE, RETIFICADO, REF.62650 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	m <sup>2</sup>	130,16
7.4	<b>FORRO</b>		
7.4.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m <sup>2</sup>	253,50
7.4.2	FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	m <sup>2</sup>	253,50
7.4.3	RESTAURO - MONTAGEM DE FORROS DE MADEIRA, SEM PINTURA ARTSTICA, C/ CANTONEIRAS DE ALUMNIO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	m <sup>2</sup>	253,50
7.5	<b>ESQUADRIAS</b>		
7.5.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m <sup>2</sup>	22,00
7.5.2	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	110,00
7.5.3	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, COM POSTIGO, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	cj	37,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, emitida em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

7.5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	19,00
7.5.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	19,00
<b>7.6</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
7.6.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00
7.6.2	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	un	16,00
7.6.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
7.6.4	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 18 CM PARA PNE	UN	1,00
7.6.5	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
7.6.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO	un	12,00
7.6.7	CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO	un	5,00
7.6.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
7.6.9	TORNEIRA CROMADA COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA, DECA, LINHA TARGA 1159C40 OU SIMILAR	un	3,00
7.6.10	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPI: 03.770.020/0001-30

7.6.11	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	2,00
7.6.12	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m <sup>2</sup>	21,36
7.6.13	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	12,00
7.6.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
<b>7.7</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
7.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL CARAMELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI	m <sup>2</sup>	226,40
7.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m <sup>2</sup>	505,25
7.7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	452,00
7.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	452,00
<b>7.8</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.8.1	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	271,08
7.8.2	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO APARELHADO, C/ PEÇAS 5CM X 14CM E RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, P/ TELHA ONDULINE 0,95 X 2,00 X 0,028 M	m <sup>2</sup>	583,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Nº

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

7.8.3	PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER	m <sup>2</sup>	1459,12
7.8.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	m <sup>2</sup>	1459,12
7.8.5	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO PARA TELHADO	m <sup>2</sup>	857,47
7.8.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, (SIMONASSI OU SIMILAR)	m <sup>2</sup>	583,64
7.8.7	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	857,47
<b>7.9</b>	<b>PINTURA</b>		
7.9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	452,00
7.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	452,00
7.9.3	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	2585,25
7.9.4	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	506,62
<b>7.10</b>	<b>DIVERSOS</b>		
7.10.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	9,30
7.10.2	PILAR EM MADEIRA DE LEI 21X21CM	M	96,00
7.10.3	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	m <sup>2</sup>	37,84
7.10.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	91,00
<b>8</b>	<b>PAISAGISMOS</b>		
8.1	PLANTA - AGAVE AZUL (AGAVE AMERICANA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	85,00
8.2	ARVORES PORTE MDIO SEM COPAS (FICUS) - PLANTADA	un	95,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

8.3	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBCEAS ORNAMENTAIS (JASMIN MANGA)	un	80,00
8.4	PLANTA - AGAVE GIGANTEA (FURCRAEA GIGANTEA) - MUDA, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	12,00
8.5	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	m <sup>3</sup>	40,00
8.6	PLANTA - ABACAXI VERMELHO (ANANAS BRACTEATUS STRIATUS), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	60,00
<b>9</b>	<b>GUARITA E PASSARELA</b>		
9.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
9.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	7,13
9.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	4,65
9.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	3,25
9.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
9.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	3,85
9.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,60
9.2.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	1,13
9.2.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m <sup>2</sup>	5,31
9.3	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
9.3.1	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	6,36
9.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	6,36

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

9.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	94,98
9.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,90
9.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,00
9.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,70
9.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	198,30
9.3.8	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M <sup>2</sup> , VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m <sup>2</sup>	15,50
9.3.9	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" 8 A 12" INCLUSIVE PERDAS	KG	1144,00
9.3.10	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "W" 310 X 52,0	KG	1144,00
9.3.11	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	2,20
<b>9.4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
9.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	101,73
9.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VÍDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	m <sup>2</sup>	12,08

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

9.4.3	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	16,33
<b>9.5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
9.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	203,46
9.5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	49,30
9.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 11,6 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA ARQUITETURA NATURAL, GAIL, COR CINCZA CLARO, REF. 1000 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m <sup>2</sup>	32,44
9.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	16,86
9.5.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	130,46
9.5.6	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	82,34
<b>9.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.6.1	PORTE EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	m <sup>2</sup>	2,73
9.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	0,24
<b>9.7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023

Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

9.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	8,37
9.7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2,79
9.7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	11,33
9.7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL, 4 DEMÃOS, REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m <sup>2</sup>	3,48
9.7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	5,03
9.7.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	1,30
9.7.7	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	m	4,10
<b>9.8</b>	<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>		
9.8.1	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO	KG	3313,75
9.8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	132,55
9.8.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m <sup>2</sup>	132,55
<b>9.9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
9.9.1	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.9.2	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI

Estado do Maranhão

CNPJ: 03.770.020/0001-30

9.9.3	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.9.9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
9.9.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,00
9.9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	114,00
9.9.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.9.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

9.9.15	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00
9.9.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.17	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 Mm, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.18	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 1/2" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.9.19	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.9.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
9.9.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
9.9.23	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	2,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		
9.9.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00
9.9.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00
9.9.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
9.9.29	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.9.30	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
9.10	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
9.10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.10.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.10.3	CHUVEIRO SIMPLES ARTICULADO, DE METAL CROMADO, (DECA REF1995), C/ REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	un	1,00
9.10.4	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
9.10.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
9.10.6	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m <sup>2</sup>	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

9.10.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
<b>10</b>	<b>ÁREAS EXTERNAS</b>		
<b>10.1</b>	<b>CONTENÇÕES</b>		
10.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	195,78
10.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	326,29
10.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	97,89
10.1.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	1087,66
10.1.5	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m <sup>3</sup>	38,06
10.1.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	543,83
10.1.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	543,83
10.1.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	543,83
10.1.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	543,83
<b>10.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
10.2.1	LASTRO DE BRITA GRADUADA APILOADA E=10CM	m <sup>2</sup>	1588,09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

10.2.2	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m <sup>2</sup>	1588,09
10.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	4097,14
10.2.4	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m <sup>2</sup>	1588,09
10.2.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	2563,40
10.2.6	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m <sup>3</sup>	256,34
10.2.7	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1785,37
10.2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1588,09
<b>10.3</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNA</b>		
<b>10.3.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES</b>		
10.3.1.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m <sup>3</sup>	80,00
10.3.1.2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	m <sup>3</sup>	38,00
10.3.1.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	39,55
10.3.1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	TX KM	220,00
<b>10.3.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
10.3.2.1	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m <sup>3</sup>	1,45
10.3.2.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m <sup>2</sup>	120,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

10.3.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	939,00
10.3.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,00
10.3.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	11,88
<b>10.3.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA E CISTERNA</b>			
10.3.4.1	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	6,00
10.3.4.2	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	94,54
<b>10.3.5 DIVERSOS</b>			
10.3.5.1	TAMPA DE INSPEO EM CHAPA XADREZ 1/8" - 1,50X1,50M, INCLUSIVE PINTURA COM 01 DEMO DE ANTI-FERRUG. E 2 DEMOS DE ALCATRO DE ULHA - REV. 01	un	2,00
<b>10.4 MURO E CALÇADAS</b>			
10.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	215,28
10.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	358,80
10.4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1147,00
10.4.4	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	16,74
10.4.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA    LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	55,22
10.4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3250,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

10.4.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	129,16
10.4.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	269,10
10.4.9	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS	m <sup>2</sup>	574,40
10.4.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	41,16
10.4.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	41,16
10.4.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2675,40
10.4.13	RUFÓ DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	478,00
10.4.14	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2964,00
10.4.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APPLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2964,00
10.4.16	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2964,00
10.4.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3609,48
10.4.18	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	1234,20
10.4.19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	631,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

10.4.20	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1234,20
10.4.21	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	270,73
10.4.22	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	478,00
10.4.23	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	352,23
<b>10.5</b>	<b>APARELHOS</b>		
10.5.1	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	un	2,00
10.5.2	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR	Un	2,00
10.5.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	un	2,00
10.5.4	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO	un	1,00
10.5.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	un	2,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>		
<b>11.1</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>		
11.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	100,60
11.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	m	25,00
11.1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	417,90
11.1.4	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	un	52,00
11.1.5	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	un	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.1.6	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	un	16,00
11.1.7	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	m	445,00
11.1.8	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	3,00
11.1.9	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	104,00
11.1.10	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONCETORES ST, PADRÃO 19"	UN	3,00
11.1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	un	3,00
11.1.12	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO OM3 P/ 10GB LC/SC 1,50 MTS	un	6,00
11.1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	3,00
11.1.14	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00
11.1.15	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00
11.1.16	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	3,00
11.1.17	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	3329,50
11.1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	un	3,00
11.1.19	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS - CATEGORIA 6E	UN	120,00
11.1.20	EXECUÇÃO DE UMA FUSÃO DIRETA DE FIBRA ÓPTICA EM CAIXA DE EMENDA AÉREA, TERMINADOR ÓPTICO OU DIO DE QUALQUER TIPO OU CAPACIDADE PARA TERMINAÇÃO DE CABO ÓPTICO	un	18,00
11.1.21	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	un	6,00
11.1.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.1.23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	un	16,00
11.1.24	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00
11.1.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL EM PVC, PARA ELETROCALHA, 200X100MM	Un	5,00
11.1.26	CURVA HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00
11.1.27	SUPORTE HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00
11.1.28	REDUÇÃO CONCÉNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	4,00
11.1.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	un	100,00
<b>11.2</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA DE AGUA FRIA</b>		
11.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	277,99
11.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	507,26
11.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,28
11.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	159,78
11.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,00
11.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
11.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
11.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00
11.2.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
11.2.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	52,00
11.2.12	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2"	un	29,00
11.2.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	104,00
11.2.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
11.2.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00
11.2.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00
11.2.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
11.2.18	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00
11.2.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.2.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
11.2.21	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00
11.2.22	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00
11.2.23	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
11.2.24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	7,00
11.2.25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	un	4,00
11.2.26	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	un	2,00
11.2.27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	un	2,00
11.2.28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 40MM	un	4,00
11.2.29	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	41,00
11.2.30	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
11.2.31	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
11.2.32	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO	UN	26,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
**Estado do Maranhão**  
**CNPJ: 03.770.020/0001-30**

	EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		
11.2.33	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
11.2.34	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
11.2.35	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
11.2.36	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
11.2.37	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.2.38	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	un	2,00
11.2.39	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNECE COLOCACAO	UN	2,00
11.2.40	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.2.41	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR	un	26,00
11.2.42	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	36,00
11.2.43	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	29,00
<b>11.3</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
11.3.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	40,00
11.3.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	150,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00
11.3.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00
11.3.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00
11.3.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00
11.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
11.3.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
11.3.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
11.3.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00
11.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.3.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00
11.3.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	72,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		
11.3.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
11.3.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	120,00
11.3.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00
11.3.17	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	14,00
11.3.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
11.3.19	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	16,00
11.3.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.3.21	JUNÇÃO DUPLA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	1,00
11.3.22	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	2,00
11.3.23	FORNECIMENTO DE CURVA 90º PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM	un	40,00
11.3.24	CURVA 90º CURTA EM PVC RÍGIDO C/ANÉIS, DIÂM = 75MM	un	2,00
11.3.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.3.26	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	un	12,00
11.3.27	FORNECIMENTO DE TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. = 100 X 50MM	un	23,00
11.3.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
11.3.29	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	12,00
11.3.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
11.3.31	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
11.3.32	REDUÇÃO EXCÉNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	un	2,00
11.3.33	REDUÇÃO EXCÉNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	un	2,00
11.3.34	REDUÇÃO EXCÉNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	9,00
11.3.35	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.3.36	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
11.3.37	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. N°25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	un	11,00
11.3.38	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	42,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crema.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.3.39	TUBO DE LIGAÇÃO PVC PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DIÂM = 100MM	un	40,00
11.3.40	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1□ X 1.1/2□ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	36,00
11.3.41	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
11.3.42	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
11.3.43	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
11.3.44	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.3.45	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
11.3.46	CAIXA DE AREIA/INSPECÃO EM CONCRETO PREMOLDADO 80X80X50CM	UN	12,00
11.3.47	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,50 X 1,50 X 2,50 M	un	1,00
11.3.48	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	2,00
11.3.49	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	un	3,00
11.3.50	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,35 X 2,70 X 1,50M	un	1,00
11.3.51	FOSSA SEPTICA PREMOLDADA DE CONCRETO PARA 75 PESSOAS	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.3.52	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 2,00 M	un	1,00
11.3.53	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	un	2,00
11.3.54	CALHA DE PISO EM PERFIL METÁLICO TIPO "U" DE 3"	m	110,00
11.3.55	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	5,00
11.3.56	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	6,00
<b>11.4</b>	<b>DRENAGEM EXTERNA</b>		
11.4.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	433,30
11.4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	1526,67
11.4.3	REATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	280,84
11.4.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3 XK M	5460,30
11.4.5	VALETA PROT DE CORTE TRAPEZOIDAL 0,80X2,00X0,60M ESP=0,08 CONCR SIMPLES INCL ESCAVACAO MEC ACERTO MANUAL TERRENO FORNEC MAT E REJUNTAMENTO	M	96,00
11.4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	258,00
11.4.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	659,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.4.8	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	15,00
11.4.9	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	231,00
11.4.10	LAJE E BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 400MM	m	90,15
11.4.11	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	4,00
11.4.12	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM)	un	6,00
11.4.13	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-100 (60X60X100CM)	un	4,00
11.4.14	REDUÇÃO EXCÉNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	24,00
11.4.15	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	11,00
11.4.16	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00
11.4.17	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	75,83
11.4.18	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	800,00
11.4.19	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO	m³	80,00
11.5	<b>INSTALAÇÃO MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO</b>		
11.5.1	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H	cj	4,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.5.2	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	cj	1,00
11.5.3	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	cj	1,00
11.5.4	AR COND SPLIT CASSETE INVERTER 42.000BTU'S Q/F 380V	UN	7,00
11.5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	m	435,00
11.5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4"	m	386,00
11.5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1"	m	252,00
11.5.8	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00
11.5.9	GÁS R410 A	kg	32,00
<b>11.6</b>	<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>		
11.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	29,45
11.6.2	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	368,14
11.6.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
11.6.4	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	18,00
11.6.5	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
11.6.6	TE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
11.6.7	TE DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.6.8	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 75MM (2 1/2") X 33MM (1")	un	6,00
11.6.9	NIPPLE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
11.6.10	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.6.11	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.6.12	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
11.6.13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.6.14	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/INCENDIO)	un	1,00
11.6.15	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.6.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	un	1,00
11.6.17	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
11.6.18	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.6.19	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.6.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.6.21	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=2 1/2"	Un	2,00
11.6.22	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	un	1,00
11.6.23	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
11.6.24	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
11.6.25	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
11.6.26	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.6.27	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
11.6.28	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
11.6.29	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	un	6,00
11.6.30	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	20,00
11.6.31	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	20,00
11.6.32	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6KG	UN	15,00
11.6.33	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	un	1,00
<b>11.7</b>	<b>DRENAGEM AC</b>		
11.7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	420,00
11.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	212,00
11.7.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
**Estado do Maranhão**  
**CNPJ: 03.770.020/0001-30**

11.7.4	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00
11.7.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	67,00
11.7.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	34,00
11.7.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	180,00
11.7.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,00
11.7.9	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	53,00
11.7.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00
11.7.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
11.7.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
11.7.13	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25MM	UN	16,00
11.7.14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	un	31,00
11.7.15	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM	un	2,00
11.8	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
11.8.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
11.8.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	68,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
 15/06/2023, 15:51  
 Chave de impressão: YyBb2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.8.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	76,00
11.8.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4") , APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	158,00
11.8.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
11.8.6	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	158,00
11.8.7	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	311,00
11.8.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10 (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)	un	56,00
11.8.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S-7 (FISCHER OU SIMILAR)	un	1096,00
11.8.10	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	282,00
11.8.11	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	65,00
11.8.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	un	56,00
11.8.13	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	68,00
11.8.14	PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE	un	1092,00
11.8.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA REDONDA DE ROSCA SOBERBA 6.1X50 (REF. VL 1.77 VALEMAM OU SIMILAR)	un	860,00
11.8.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 3/8" X 3/4" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR)	un	265,00
11.8.17	TERMINAL AGULHA ISOLADO COMPRESSAO PARA CABOS 10MM2	UN	35,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

15/06/2023

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.8.18	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO GARFO PARA CABO DE 6 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,00
11.8.19	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	m	56,00
11.8.20	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 16MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	791,70
11.8.21	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	2563,73
11.8.22	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 35MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	2510,69
11.8.23	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 50MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	1205,36
11.8.24	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 95MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	21,58
11.8.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14836,77
11.8.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13082,03
11.8.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1298,70
11.8.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 0,60M	un	9,00
11.8.29	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,60 X 0,60 X 1,00M	un	43,00
11.8.30	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
11.8.31	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
11.8.32	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.8.33	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
11.8.34	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) APARENTE SEM ELETRODUTO	pt	48,00
11.8.35	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
11.8.36	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
11.8.37	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	un	6,00
11.8.38	TOMADA 4P + T, BLINDADA, DE SOBREPOR, 16A - 220V	un	20,00
11.8.39	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	un	158,00
11.8.40	FOTOCELULA COM CONTACTORES PARA AUTOMACAO DE ILUMINACAO	UN	1,00
11.8.41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	6,00
11.8.42	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
11.8.43	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BANCA), CORRENTE 65 KA	un	1,00
11.8.44	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
11.8.45	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
11.8.46	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	un	2,00
11.8.47	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA	un	6,00
11.8.48	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.8.49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	70,00
11.8.50	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
11.8.51	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
11.8.52	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	40,00
11.8.53	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	8,00
11.8.54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	m	34,20
11.8.55	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	3,00
11.8.56	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	5,00
11.8.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	50,00
11.8.58	SUporte VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA ( REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	11,00
11.8.59	SUporte VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA ( REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	46,00
11.8.60	TALA PLANA PERFORADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	20,00
11.8.61	TALA PLANA PERFORADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	60,00
11.8.62	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	m	56,00
11.8.63	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	un	169,00
11.8.64	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	un	882,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.8.65	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	389,60
11.8.66	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1393,40
11.8.67	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,60
11.8.68	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1491,10
11.8.69	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3730,10
11.8.70	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	713,70
11.8.71	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4")	m	827,10
11.8.72	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	53,00
11.8.73	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO FRISADO TEMPERADO, REF. EX02-S, DA LUMICENTER OU SIMILAR (TIPO TARTARUGA)	un	3,00
11.8.74	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	un	68,00
11.8.75	LUMINARIA PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 23X4CM 18W 6500K B	UN	3,00
11.8.76	PAINEL LED QUADRADO 25W DE SOBREPOR COR BRANCA FRIA	un	160,00
11.8.77	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECACAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.8.78	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W	un	10,00
11.8.79	CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETOR REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR	un	14,00
11.8.80	PROJETOR FECH, EM ALUM. FUNDIDO, COM ALETAS, REFLETOR EM ALUM. REFLETAL, LISO ANOD, LENTE EM CRISTAL TEMP, SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV, C/ SOQUETE E-40, NA COR CINZA MARTELADO, DA REEME , REF. MA-326 OU SIMILAR, INCL. LAMP VAPOR MET. 250W	un	145,00
11.8.81	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
11.8.82	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO: 1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00
11.8.83	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
11.8.84	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.8.85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	3,00
<b>11.9</b>	<b>SUBESTAÇÃO AEREA 150KVA</b>		
11.9.1	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 50MM C/ FURO 18MM	un	4,00
11.9.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	un	1,00
11.9.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.9.4	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
11.9.5	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 95MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	105,00
11.9.6	CAIXA DE MEDIDAÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO	Un	1,00
11.9.7	CONECTOR CUNHA 4 X 4/0 AWG CAA, FORNECIMENTO	un	6,00
11.9.8	GRAMPO DE COBRE TIPO UNHA C/BUCHA E PARAFUSO Nº10, PARA FIXAÇÃO DE CABO COBRE NÚ	un	5,00
11.9.9	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2 - FORNECIMENTO	Un	5,00
11.9.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	un	3,00
11.9.11	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4")	un	1,00
11.9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	1,00
11.9.13	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	un	2,00
11.9.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
11.9.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
11.9.16	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	un	3,00
11.9.17	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	Un	6,00
11.9.18	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	25,00
11.9.19	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00
11.9.20	LUVA DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.9.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4") , APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
11.9.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
11.9.23	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	7,00
11.9.24	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 450MM	un	8,00
11.9.25	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	un	4,00
11.9.26	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 13 X 150MM - FORNECIMENTO	Un	7,00
11.9.27	FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	un	3,00
11.9.28	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	1,00
11.9.29	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	un	2,00
11.9.30	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,00
11.9.31	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00
11.9.32	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.9.33	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 1900MM	un	4,00
11.9.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV, CORRENTE 200A (NBI 95 KV), INCLUSO SUPORTE P/BUCHA	un	6,00
11.9.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV	un	6,00
11.9.36	CHAVE FACA TRIPOLAR BLINDADA 250V/30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

11.9.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A	un	2,00
<b>11.10</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)</b>		
11.10.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1677,00
11.10.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1487,10
11.10.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	160,00
11.10.4	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	un	370,00
11.10.5	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE	un	1,00
11.10.6	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM <sup>2</sup>	un	120,00
11.10.7	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM <sup>2</sup> (SPDA)	un	120,00
11.10.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	70,00
11.10.9	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	120,00
11.10.10	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	420,00
11.10.11	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	un	3,00
<b>12</b>	<b>POÇO TUBULAR (APROX.350M PROF)</b>		
12.1	POÇO TUBULAR DE 350,00M, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.INCLUSO OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS	UNI	1,00
12.2	BOMBA SUBMERSA P01	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:51  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

YyBb2





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

13	ESTRUTURA BASE DE CONDENSADORAS		
13.1	GRADE METÁLICA COM CHAPA EXPANDIDA 1/4", BARRA REDONDA DE 3/4"E BARRA CHATA DE 2 X 1/4" - FECHAMENTO DOMUS (PENITENCIÁRIA)	m <sup>2</sup>	15,00
13.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	0,54
13.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	0,54
13.4	PINTURA DE GRADIL METÁLICO, CONFECIONADO COM BARRAS CHATA 1 1/4" X 3/16", EM MÓDULOS 16X16CM, OU TIJOLINHO 20X10CM, COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m <sup>2</sup>	22,16
13.5	ESTRUTURA METALICA EM ACO ENRIGECIDO SAC-41	KG	583,78
13.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	8,28
14	PORTAL ESTRUTURA METALICA E ACM(4 UNIDADES)		
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	2,12
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	2,88
14.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	0,40
14.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	3,50
14.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	210,00
14.6	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO	KG	683,23
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	47,36

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



**Serviço Social da Indústria - SESI**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

14.8	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	77,68
14.9	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 50CM - INSTALADO	un	16,00
15	<b>CAMPO SOCIETY E QUADRA AREIA</b>		
15.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m <sup>3</sup>	179,70
15.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m <sup>2</sup>	1797,00
15.3	REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DA MISTURA FÉRtil ORGÂNICA - TOPSOIL	m <sup>2</sup>	1797,00
15.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m <sup>2</sup>	220,00
15.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	440,00
15.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	440,00
15.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	340,00
15.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m <sup>2</sup>	912,20
15.9	CAMPO ESPORTES-DRENAGEM EXTERNA-TUBO PVC PERFORADO 100MM	M	200,00
15.10	CAIXA DRENAGEM 1,60X1,60X0,85M EM ALVENARIA, FUNDO CONCRETO	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

15.11	COLCHAO PEDRA BRITADA NO.2 PARA DRENO	m³	40,00
15.12	ESCAVACAO MANUAL PARA LEITO DE DRENOS	m³	60,00
15.13	COLCHAO DRENANTE C/ 30CM PEDRA BRITADA N.3/FILTRO TRANSICAO MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCL FORNEC/COLOCMAT	m²	100,00
15.14	COLCHÃO DE AREIA	m³	146,88
<b>16</b>	<b>ARQUIBANCADAS</b>		
16.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	129,10
16.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	10,36
16.3	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	42,40
16.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	150,00
16.5	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	150,00
16.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	150,00
<b>17</b>	<b>COMPLEMENTOS</b>		
17.1	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	m	12,00
17.2	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	par	1,00
17.3	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

17.4	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	par	1,00
17.5	PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRADA (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3/4" (VERTICAL)	m <sup>2</sup>	12,50
17.6	CANCELA AUTOMATICA PARA ACESSO DE VEÍCULOS, CAPACIDADE PARA 5000 CICLOS DE ABERTURA POR DIA, VELOCIDADE DE 1,5 SEGUNDOS, RETA, DE ATÉ 3,5M - FORNECIMENTO	m <sup>2</sup>	1,00
<b>18</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>		
18.1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	180,00
18.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	2305,00
18.3	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m <sup>3</sup>	90,00
	ADITIVO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



<b>23</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNA E CAIXA DAGUA</b>		
	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES</b>		
	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m <sup>2</sup>	30,00
	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m <sup>3</sup>	140,00
	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m <sup>3</sup>	60,00
	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	260,00
	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COMCAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	TXK M	560,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

<b>INFRAESTRUTURA</b>			
	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m <sup>3</sup>	12,95
	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA PERFURAÇÃO DE ESTACAS	UNI	1,00
	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M, SEM PRESENÇA DE RÓCHA. AF_05/2017	M	90,00
	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	149,00
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2352,00
	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3513,00
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2120,00
	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	28,00
<b>SUPER-ESTRUTURA</b>			
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	260,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023,  
em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3250,00
	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1350,00
	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	28,00
	EXECUCAO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES (8,0 X 8,0 CM) DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2A QUALIDADE, NAO APARELHADA.	m³	23,00
	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	m³	300,00
	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	145,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DAGUA		
	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	12,00
	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	126,00
	<b>DIVERSOS</b>		
	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	10,00
	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 75 MM (2 1/2")	m	408,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI

Estado do Maranhão

CNPJ: 03.770.020/0001-30

	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	2,00
	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, UMA DEMAIO	m <sup>2</sup>	365,00
	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	un	2,00
	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	2,00
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	220,00
	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m <sup>2</sup>	85,00
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	135,00
	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 20 ATÉ 30 KV	UN	2,00
	MASTRO PARA BANDEIRA GALVANIZADO, H= 7,00 M	un	5,00
	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM	m	318,00
	RUFO EM ALUMINIO	m	27,00
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 11,6 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA ARQUITETURA NATURAL, GAIL, COR CINZA CLARO, REF. 1000 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m <sup>2</sup>	95,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023

15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA LED 400 W	UN	120,00
	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECACAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m <sup>2</sup>	160,00
	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	160,00
	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	460,00
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, 16 FACES, 11X22CM, E=8CM, 39UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	m <sup>2</sup>	4297,10
<b>PINTURA DIVISÓRIAS MADEIRA</b>			
	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m <sup>2</sup>	2215,00
<b>IRRIGAÇÃO DO CAMPO SOCIETY</b>			
	ASPERSOR ROTOR, P/IRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FÉMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	un	12,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/ IRRIGAÇÃO Ø 100 MM, PN 80 JE , LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	m	240,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Ccp: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023,  
em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	ASSENTAMENTO DE BOCAIS, ASPERSORES, GOTEJADORES, CONECTORES, ETC, DE IRRIGAÇÃO	cj	2,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO D=50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	m	110,00
	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER, MOTOR 5 CV, TRIFÁSICO, CENTRIFUGA, SUCÇÃO 2 1/2", RECALQUE 2 1/2" (OU SIMILAR)	un	1,00
	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	m	380,00
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
	<b>MURO CAMPO</b>		
	PEITORIL DE CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA LARGURA 13 CM	m	160,00
	<b>GINASIO</b>		
	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	276,00
	<b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO CAT</b>		
	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
	DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20CM COM MARTELETE ELETRICO	m³	6,00
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	27,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	27,72
	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	m <sup>2</sup>	27,72
	<b>REVESTIMENTO</b>		
	CHAPISCO APICLADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	207,20
	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	207,20
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	207,20
	<b>ESQUADRIAS</b>		
	PORCA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	10,47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2,00
	<b>FORRO</b>		
	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS), INSTALADO	m <sup>2</sup>	8,00
	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	7,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	un	7,00
	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 20 MM (3/4") - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR	un	3,00
	DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	un	5,00
	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA DUNA CP707, ACABAMENTO CZ-87, DECA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO DECA EM POLIÉSTER OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	4,00
	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, RAVENA P9, DECA OU SIMILAR, C/CX.DESCARDE DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	1,00
	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA - REF L51 + CS 1V, COR BRANCA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA, PARA PNE	und	1,00
	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	un	2,00
	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m <sup>2</sup>	2,30
	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
	<b>DIVERSOS</b>		
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	un	5,00
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00
	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	9,00
	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	5,00
	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1", BOLEADO, PARA ARREMATES EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS	m	33,00
	BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00
	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E = 35 MICRA	m²	680,00
	<b>ALVENARIA E DIVISORIAS</b>		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	94,68
	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO	m²	16,80
	<b>SALAS DO CAT</b>		

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m <sup>2</sup>	150,00
	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	m <sup>2</sup>	13,20
	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1210,00
	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00
	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM FILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m <sup>2</sup>	80,00
	DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA	un	8,00
	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=3,2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	m <sup>2</sup>	8,00
	PINTURA COMPLETA DO GABINETE COR AREIA	m <sup>2</sup>	562,00
	REVISÃO DE FORRO COM GESSO NO TETO	m <sup>2</sup>	120,00
	PONTOS DE TOMADAS ELETRICAS	UN	12,00
	TOMADAS DE TOMADAS LOGICA	UN	12,00
	PINTURA COM TINTA ACRILICA NAS CIRCULAÇÕES	m <sup>2</sup>	2262,50
	REVISÃO DE CIRCUITO ELETTRICO	UN	8,00
	ILUMINAÇÃO COM REFLETORES NA COBERTURA	UN	8,00
	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PIAS INCLUSO TUBLAÇÃO COMPLETA	H	220,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES DAS PIAS COM GESSO, APLICAÇÃO DE PINTURA	m <sup>2</sup>	12,00
	COLOCAÇÃO DE PASTILHA DE VIDRO EM COLUNA DE PIAS	m <sup>2</sup>	15,00
	REVISÃO DE PONTOS DE FUMAÇÃO E ALARME DE INCENDIO	UN	28,00
	INDIVIDUALIZAÇÃO DE CIRCUITOS SALA POR SALA	UN	60,00
	ABERTURA DE BUZINOTE NA LIXEIRA	UN	4,00
	MANUTENÇÃO DOS QUADROS DE TI	m <sup>2</sup>	1,00
	ELETROCALHA PARA CABOS TI	UN	25,00
	FECHAMENTO EM ACM DO LEITO NO TERREO	m <sup>2</sup>	8,00
	FECHAMENTO DE ACM AZUL NA COBERTURA	m <sup>2</sup>	16,00
	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS PARA 20A	UN	4,00
	DEMOLIÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA	m <sup>3</sup>	12,50
	APLICAÇÃO DE PELICULA FUMÊ EM ESQUADRIAS	m <sup>2</sup>	82,50
	ACABAMENTO DE FORRO EM LOCAL DE PAREDE DEMOLIDA	m <sup>2</sup>	80,00
	DIVISORIAS EM VIDRO TEMPERADO	m <sup>2</sup>	8,20
	LIMPEZA DE FACHADA	m <sup>2</sup>	560,00
	<b>AREA EXTERNA</b>		
	CANAleta DE DRENAGEM INCLUSO CHAPISCO E REBOCO	m <sup>2</sup>	15,00
	BASE DE CONCRETO PARA GRUPO GERADOR INCLUSO CONTRAPISO	m <sup>3</sup>	7,20
	REFLETOR DE 50W PARA ILUMINAÇÃO DE FACHADA	UN	12,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI

Estado do Maranhão

CNPJ: 03.770.020/0001-30

	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE	m <sup>2</sup>	65,00
	APLICAÇÃO DE FUMÉ NAS JANELAS	m <sup>2</sup>	62,00
	<b>MULTIUSO(DIVERSOS)</b>		
	REVISÃO DE FORRO CAIDO	m <sup>2</sup>	280,00
	FORNECIMENTO DE PLACAS DE FORRO MINERAL	m <sup>2</sup>	160,00
	INSTALAÇÃO DE FORRO ACARTONADO COM EMASSAMENTO E PINTURA	m <sup>2</sup>	120,00
	PINTURA COMPLETA COM RETIRADA DE FISSURAS	m <sup>2</sup>	1560,00
	APLICAÇÃO DE FUMÉ NAS JANELAS DA FACHADA	m <sup>2</sup>	92,00
	PINTURA DE PORTAS CORTAFOGO	m <sup>2</sup>	38,00
	PINTURA DOS CANOS DE ESGOTO APARENTE	m <sup>2</sup>	80,00
	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	12,00
	FUROS EM LAJE DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBOS	un	8,00
	MÃO DE OBRA TECNICO MECANICO	h	72,00
	EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM	un	1,00
	AQUISIÇÃO DE BOMBA TIPO SAPO MANGUEIRA E EXTENSÃO ELÉTRICA	un	1,00
	<b>2.ºADITIVO</b>		
1	<b>REFORMA CASA DE MADEIRA 1 PARA CLINICA</b>		

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	DRENAGEM NA ENTRADA COM LAJE DECONCRETO ARMADO	m³	2,65
	ACABAMENTO DE MURETA ABAIXO DO PORTICO C COM SEIXO	m³	8,00
	ESPALHAMENTO DE AREIA PARA REJUNTE DE BLOQUETE	m³	8,00
	PINTURA DE PISO DA CALÇADA	m²	402,00
	PINTURA NA CONTENÇÃO COM TINTA DE PISO	m²	110,00
	PINTURA NA AREA DE GRUPO GERADOR	m²	180,00
	TAMPA CISTERNA DE ALUMINIO	UN	3,00
	<b>AREA ESCOLAR</b>		
	PONTOS ELETRICOS NOVOS NA COORDENAÇÃO	UN	6,00
	PONTOS DE LOGICA NOVOS NA COORDENAÇÃO	UN	4,00
	PINTURA DAS AREAS COMUNS (COMPLETO COR PALHA) (1 DEMÃO)	m²	985,00
	PONTOS ELETRICOS PARA VENTILADORES	UN	4,00
	DRENO DE REGUA TIPO GRELHA	m²	3,50
	SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO NA AREA INFANTIL	m	28,60
	ALTERAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE LOGICA	UN	8,00
	ALTERAÇÃO DE ELETRICOS NA SALA MAKER	UN	8,00
	CONSENTO DE MESA DE GRANITO NO LABORATORIO	m²	4,00
	INDIVIDUALIZAÇÃO DE CIRCUITOS	UN	8,00
	CONSENTO DE BLOQUETE E PREPARO DE BASE	m²	450,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
1.1.1	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	m <sup>2</sup>	60,00
7.3.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	60,00
<b>DIVISORIAS</b>			
7.2.5	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	231,00
<b>FORRO</b>			
1.3.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUM FGE	m <sup>2</sup>	115,00
<b>ESQUADRIA</b>			
1.4.1	PORTE EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,90 X 2,10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	8,00
<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
1.5.2	CUBA ACO INOX ESCOVADO RETANGULAR 50X40X20CM SQUARE 540 SINK	UN	5,00
7.6.12	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m <sup>2</sup>	12,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

1.6.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	un	8,00
11.8.24	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 95MM <sup>2</sup> , 1KV / 90° C	m	210,00
1.6.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
6.11.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1026,00
6.11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	862,00
11.8.35	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
1.7	<b>INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>		
1.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 5U X 350MM	un	1,00
1.7.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	1250,00
1.7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	un	1,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





**Serviço Social da Indústria - SESI**  
**Estado do Maranhão**  
**CNPJ: 03.770.020/0001-30**

1.7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	un	2,00
1.7.5	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	un	12,00
1.7.6	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	1,00
1.8	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>		
1.8.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	4,00
1.8.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	un	4,00
1.8.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
1.8.4	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	4,00
1.8.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00
1.8.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023,  
em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

1.8.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	40,00
1.8.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	32,00
1.9	<b>INSTALAÇÃO MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO</b>		
1.9.1	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	cj	2,00
1.9.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	m	40,00
1.9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø 3/4"	m	40,00
1.9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1"	m	40,00
1.9.5	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
1.10	<b>PINTURA</b>		
1.10.1	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPOXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPOXI E 02 DEMÃOS DE TINTA EPOXI ACRÍLICA, SUMADUR 258 WB, MARCA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	40,00
1.10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	60,00
1.10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	60,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

2	REFORMA CASA DE MADEIRA 2 PARA ESCOLA		
2.1	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1.1	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	m <sup>2</sup>	60,00
7.3.1	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	60,00
2.3	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>		
2.3.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	2,00
2.3.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	un	2,00
2.3.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
2.3.4	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	2,00
2.3.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

2.3.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00
3	DIVERSOS(CAIXA DAGUA E CASA DA BOMBAS)		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	60,00
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	120,00
3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	80,00
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

3.5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	40,00
<b>4</b>	<b>LIXEIRA ABRIGO</b>		
4.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	4,65
4.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	12,00
4.2	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	m <sup>3</sup>	20,00
4.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	2,25
4.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,20
4.2.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	0,65
4.2.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m <sup>2</sup>	8,00
4.3	<b>SUPERESTRUTURA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

4.3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	2,45
4.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	2,32
4.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	82,00
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,00
4.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00
4.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,00
4.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

4.3.8	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m <sup>2</sup>	12,00
4.4	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
4.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	52,00
4.4.2	RUFU DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	16,33
4.5	<b>REVESTIMENTOS</b>		
4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	104,00
4.5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	104,00
4.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	104,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

4.5.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	130,46
4.6	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.6.1	PORTE EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	m <sup>2</sup>	1,89
4.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	0,24
4.7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	12,00
4.7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	0,84
4.7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	12,00
4.8	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
4.8.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

4.8.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
4.8.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
<b>EXCLUSÕES</b>			
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	-4097,14
<b>4.ADITIVO</b>			
<b>REFORMA CASA DE MADEIRA CLINICA E ESCOLA</b>			
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	m <sup>2</sup>	6,00
	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	182,00
	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	un	3,00
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
<b>COBERTURA</b>			

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	24,61
	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO APARELHADO, C/ PEÇAS 5CM X 14CM E RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, P/ TELHA ONDULINE 0,95 X 2,00 X 0,028 M	m <sup>2</sup>	26,00
	PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER	m <sup>2</sup>	26,00
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X 1,5CM	m <sup>2</sup>	26,00
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1 <sup>a</sup> QUALID, (SIMONASSI OU SIMILAR)	m <sup>2</sup>	26,00
	PILAR EM MADEIRA DE LEI 21X21CM	M	26,00
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	22,00
	BANCADA		
	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m <sup>2</sup>	0,90
	ESQUADRIAS		
	PAINEL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP=2MM PROTECÃO JANELAS FUGA ARCONDICIONADO	m <sup>2</sup>	44,00
	<b>GABINETE ODONTOLOGICO</b>		
	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	4,00
	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	m <sup>2</sup>	3,00
	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	20,00
	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	un	2,00
<b>LABORATORIO DE INFORMATICA</b>			
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	m <sup>2</sup>	6,00
	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m <sup>2</sup>	42,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00
	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	un	18,00
<b>INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>			
	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	144,00
	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	un	18,00

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52

Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atestamos que a obra foi realizada obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes, demonstrando total capacidade técnica na execução do que foi proposto e atendendo satisfatoriamente às exigências contratuais, inexistindo portanto fato que desabone sua idoneidade.

São Luís - MA, 02 de maio de 2023

Leandro Richard A. Meneses  
Coordenador  
Coordenadoria de Engenharia - COENG  
Superintendência Corporativa - SUCOR

Leandro Richard Assunção Menezes  
Engenheiro Civil  
CREA: 1111044416-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023



Certidão nº 886109/2023  
15/06/2023, 15:52  
Chave de impressão: YyBb2  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**828847/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR**  
Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: <b>MA20200329454</b>	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 27/03/2020	Baixada em: 14/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: <b>CONSTRUPLAN LTDA</b>			

Contratante: <b>ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>05.846.703/0001-59</b>
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	Nº: 90
Complemento:	Bairro: VINHAIS 3
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA CEP: 65071750
Contrato:	Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 950.000,00	Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros	Nº: 460
Endereço da obra/serviço: RUA OLIVIO RODRIGUES	Bairro: PIÇARRA
Complemento:	UF: MA CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM	
Coordenadas Geográficas: -3.402855, -44.354826	
Data de início: 09/01/2019	Conclusão efetiva: 28/03/2020
Finalidade: Infraestrutura	
Proprietário: ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA	CPF/CNPJ: 05.846.703/0001-59

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 250.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAS 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 53 - EXECUCAO 320.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO E ALVENARIA CERÂMICA. COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 828847/2020**  
15/04/2020, 17:16  
9ad1W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ad1W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:53.




**SÃO LUÍS - Alvorada Motocicletas Ltda**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 90 – Quadra 03  
Curva do Noventa – Vinhais III – São Luís / MA  
CNPJ: 05.846.703/0001-59 – Insc. Est.: 12.208.428-4  
Fone: (98) 3131-9090

**PINHEIRO** - Av. Paulo Ramos, nº 150 – Bairro Santa Luzia  
CEP: 65200-000 – Pinheiro / MA  
CNPJ: 05.846.703/0002-30 – Insc. Est.: 12.208.726-7  
Fone: (98) 3381-7150

**ROSÁRIO** - Av. Tiradentes, nº 3.098 – Centro – Rosário / MA  
CNPJ: 05.246.706/0006-63 – Insc. Est.: 12.308.963-8  
Fone: (98) 3345-4545

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.<sup>a</sup> Civil Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CREA: 111.679.015-7, executou para a Alvorada Motocicletas LTDA, CNPJ nº 05.846.703/0001-59, os Serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO E ALVENARIA CERÂMICA. COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA. MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA.

Registrarmos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

- 1- Local: ITAPECURU MIRIM, bairro Piçarra, nº 460, MA.
- 2- Início: 09/01/2019 até 28/03/2020
- 3- Valor: R\$ 950.000,00
- 4- Obra e Serviços:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53  
Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Emolumentos e taxas	UN	1,00
1.2	Retirada de árvores	UN	31,00
1.3	Retirada de meio-fio existente	M	96,00
1.4	Tapume em madeirit resinado e=6mm	M2	240,00
1.5	Abrigo provisório c/ 1 pavimento p/ alojamento e depósito	M2	24,00
1.6	Barracão aberto	M2	18,00
1.7	Fossa e sumidouro para barracão	UN	1,00
1.8	Instalações provisórias de água	UN	1,00
1.9	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	UN	1,00
1.10	Placa padrão da obra	M2	6,00
1.11	Locação topográfica da obra	UN	1,00
2	<b>IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:53.





2.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução da obra.	UN	1,00
2.2	Administração local (Engenheiro e Mestre de Obras)	UN	1,00
2.3	Andalmes	M2/ MÊS	480,00
2.4	Tela de proteção	M2	560,00
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
3.1	Corte e aterro compensado s/aquisição	M3	535,86
3.2	Aterro compactado c/ aquisição	M3	950,73
3.3	Escavação manual de valas	M3	738,62
3.4	Compactação manual de valas	M3	415,07
3.5	Reaterramento manual de valas	M3	551,83
3.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante	M3	1.049,39
<b>4 FUNDAÇÃO</b>			
4.1	Lastro de concreto magro	M3	12,24
4.2	Forma em tábuas de 1", de 3a. p/utilização 5 x	M2	165,36
4.3	Armação c/ aço CA-50 /CA-60	KG	2.905,00
4.4	Concreto fundação fck 30 MPa	M3	76,52
4.5	Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	M3	76,52
4.6	Cinta de concreto armado fck: 15MPa	M3	3,18
<b>5 ESTRUTURA DE CONCRETO</b>			
5.1	Forma em madeira compensado resinado e=12mm	M2	1.223,83
5.2	Armação c/ aço CA-50 /CA-60	KG	9.190,00
5.3	Tela soldada Q92	M2	628,81
5.4	Concreto estrutural fck 30 MPa	M3	175,26
5.5	Lançamento e aplicação de concreto c/ elevação - superestrutura	M3	175,26
5.6	Laje premoldada tipo volterrana H16	M2	1.426,00
<b>6 PORTICO PRÉ MOLDADO</b>			
6.1	Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim, c/montagem, excluso telhas, inclusive fundação	m²	915,00
<b>7 PAREDES E PAINÉIS</b>			
7.1	Alvenaria tijolo ceramico furado 10x20x20cm esp=20cm c/argamassa mista 1:2:8	M2	73,08
7.2	Alvenaria tijolo ceramico furado 10x20x20cm esp=10cm c/argamassa mista 1:2:8	M2	529,60
7.3	Alvenaria tijolo maciço 5x10x20cm esp=10 cm c/argamassa mista 1:6	M2	3,25
7.4	Divisórias Eucatex Divilux 35 com perfis NTR na cor cinza, painéis com miolo tipo MSO e revestimento tipo Formidur – BP- Plus na cor cinza cristal	M2	393,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53  
Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





7.5	Adicional de porta eucatex Formidur "BP - Plus" acabamento cristal com fechadura e dobradiças - Portas de divisórias	UN	10,00
7.6	Divisória em granito cinza prata polido - WC's com fixações	M2	1,20
7.7	Divisória Divilux, com perfis anodizado natural e painéis em PVC celular, na cor cinza, elevados do piso em 20cm	M2	23,74
7.8	Verga / contra verga pré-moldado 10x10 fck=13,5MPa prep. c/ betoneira	M	67,13
<b>8 PAVIMENTAÇÃO</b>			
8.1	Lastro concreto magro 1:4:8, esp=7,0cm, consumo cimento 210kg/m³	M2	757,00
8.2	Regularização de base em cimento e areia 1:5 e=3cm	M2	757,00
8.3	Piso em porcelanato polido branco 62x62, fab. Elizabeth, c/ argamassa pré-fabricada	M2	599,00
8.4	Soleira de granito polido L = 15cm	M	10,35
8.5	Piso industrial de alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	158,00
8.6	Revestimento em granito cinza prata polido p/degraus (com ranhuras) e espelhos, inclusive rejunte	M2	9,36
8.7	Calçada de proteção em cimentado c/ lastro de concreto L=0,60m	M2	189,98
<b>9 REVESTIMENTO</b>			
9.1	Chapisco argamassa cimento / areia grossa esp: 0,5cm 1:3	M2	4.073,92
9.2	Chapisco argamassa cimento / areia grossa esp: 0,5cm 1:3 (teto)	M2	58,64
9.3	Massa única(reboco) c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:2:6 esp=25mm	M2	3.476,11
9.4	Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:6 (teto)	M2	58,64
9.5	Emboço paulista cimento/areia grossa esp:2,0cm 1:3	M2	597,81
9.6	Cerâmica 20x20cm linha cristal alumínio - Elizabeth ou similar, c/ argamassa pré-fabricada	M2	597,81
9.7	Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, até 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)	M2	597,81
<b>10 FORROS e PISOS FALSOS</b>			
10.1	Forro de gesso acartonado c/ revestimento vinílico com modulação 625x1250mm cor branca perfil T em alumínio 58,anodizado natural	M2	107,29
10.2	Forro em réguas de PVC L = 10cm cor branca	M2	807,71
10.3	Estrutura auxiliar de suporte forro - metalon 30x30mm (pav. superior)	M2	509,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, emitida em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





<b>11 COBERTURA</b>			
11.1	Estrutura metálica treliçada, antioxidante/pintura esmalte (coberta)	M2	320,00
11.2	Estrutura metálica treliçada, antioxidante/pintura esmalte (marquise)	M2	67,80
11.3	Telha alumínio pintada 2 face e=0,60mm	M2	320,00
11.4	Cumieira Telha alumínio pintada 2 face e=0,60mm	M2	72,80
11.5	Calha alumínio natural e=0,60mm	M	161,69
11.6	Chapim premoldado de concreto - L= 40CM	M	25,24
<b>12 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			
12.1	Camada de regularização, traço 1:3	M2	239,21
12.2	Impremeabilização de banheiros	M2	38,33
12.3	Impremeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	M2	82,25
12.4	Impremeabilizacão de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicacao de emulsao asfáltica, e=3mm.	M2	156,96
12.5	camada de proteção mecânica, traço 1:3 (cimento e areia)	M2	239,21
<b>13 SERRALHERIA</b>			
13.1	Corrimão tubo aço escovado ø 2" (vertical), barra circular ferro ø 5/8" (suporte) e tubo aço escovado ø 1.1/2" (horizontal) - rampa (m)	M	6,50
13.2	Corrimão tubo aço industrial ø 1.1/2" (horizontal), barra circular ferro ø 5/8" (suporte) - escada (m)	M	15,60
13.3	Esquadria alumínio anodizado natural/vidro	M2	79,74
13.4	Portão em chapa metálica galvanizada nº20, c/proteção em grade ferro tipo tijolinho	M2	15,25
13.5	Grade requadro barra redonda de 7/8", com barras chata de 2,5"x2", inclusive ferragens, fechaduras e pintura com esmalte sintético sobre base antiferruginosa	M2	28,52
13.6	Esquadria alumínio anodizado natural - correr	M2	6,25
13.7	Esquadria alumínio anodizado natural - abrir	M2	22,44
<b>14 CARPINTARIA E MARCENARIA</b>			
14.1	Alisar (guarnição) de madeira L = 5cm	M	78,42
14.2	Porta tipo Paraná 0,60 x 2,10m	UN	1,00
14.3	Porta tipo Paraná 0,80 x 2,10m	UN	8,00
14.4	Porta tipo Paraná 0,90 x 2,10m	UN	2,00
14.5	Porta tipo Paraná 2 folhas 1,60x2,10m c/visor 40x40cm (UN)	UN	2,00
<b>15 FERRAGENS</b>			
15.1	Fechadura banheiro maçaneta 6521 233 (alavance) 303 7070 ST2 Evolution-55 (PNE)	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, emitida em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





15.2	Fechadura banheiro maçaneta 2078 233 (alavanca) 303 7070 ST2 evolution-55 (banheiro)	UN	4,00
15.3	Fechadura interna maçaneta 2078 233 303 7070 ST2 evolution-55	UN	3,00
15.4	Dobradiça Ref: 85 extraforte em latão com anéis 3.1/2 X 3" Cromada	UN	39,00
16	<b>VIDRAÇARIA</b>		
16.1	Vidro liso transparente incolor 6mm	M2	3,36
16.2	Vidro liso transparente incolor 4mm (esquadrias e divisórias)	M2	109,36
17	<b>PINTURA</b>		
17.1	Emmassamento parede interna 2 demãos c/ massa corrida PVA	M2	4.547,69
17.2	Pintura acrílica, 2 demãos, sem emmassamento, acabamento acetinado, cor gelo, sobre reboco - paredes internas	M2	517,47
17.3	Pintura acrílica, 2 demãos, sem emmassamento, acabamento alto brilho, cor branco - paredes casa de máquinas	M2	301,10
17.4	Pintura latex acrílica acetinada, sem emmassamento s/base impermeabilizante, cor gelo - paredes internas	M2	2.028,00
17.5	Pintura textura acrílica semi-brilho, s/bloco c/base impermeabilizante - cor granito-claro - paredes externas	M2	1.701,12
17.6	Pintura esmalte sintético sobre madeira, com emmassamento, alto brilho	M2	65,52
17.7	Pintura esmalte sintético sobre ferro, alto brilho	M2	32,31
17.8	Pintura lipo hidracor, 3 demãos, acabamento fosco	M2	334,61
17.9	Pintura demarcação de vagas - tinta acrílica - L=10cm	M	215,00
17.10	Pintura textura acrílica semi-brilho, 2 demãos, s/concreto - cor titânio médio - Detalhes fachada	M2	231,46
17.11	Base impermeabilizante p/parede externa	M2	1.701,12
18	<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>		
18.1	Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca linha Azálea-Celite ref: 91353	UN	8,00
18.2	Vaso sanitário cor branca linha Vouge Plus Conforto com válvula Fabrimar modelo Flux ref= 3650 cromado	UN	2,00
18.3	Assento vaso sanitário cx. acoplada Celite ou similar	UM	8,00
18.4	Assento vaso sanitário abertura frontal ref:AP 52 Deca	UN	2,00
18.5	Lavatório louça cor branca suspensa c/proteção de sifão - Vouge Plus ref: L510 17 DECA- deficiente físico	UN	2,00
18.6	Mictório em louça branca c/ acessórios e válvula de fechamento automático	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, emitida em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





18.7	Cuba oval embutir louça Celite Azalea ref:76117	UN	5,00
18.8	Tomeira para lavatório banca acquapress ref: 1180 com válvula de escoamento universal ref:1601 - Fabrimar	UN	7,00
18.9	Tomeira pia Pratica ref:1157, da Fabrimar, ou similar	UN	1,00
18.10	Ducha manual Fabrimar aquajet jr. Ref:2145A	UN	10,00
18.11	Sifão para lavatório Deca ref: 1680 C112	UN	7,00
18.12	Sifão para pia Deca ref: 1680 C100 112	UN	1,00
18.13	Bancada de granito cinza e=2,0cm	M2	3,15
18.14	Pia de aço inox com uma cuba L=1,20x0,50m Frank/Doual/tramontina	UN	1,00
18.15	Barra de apoio para lavatório em L (70 de frente e 60 cm nas laterais) em latão cromado esp: 35 mm linha Oneself - CRISMOE ou similar	UN	2,00
18.16	Barra apoio apoio (80 cm) Crismoe - Deficiente Físico	UN	4,00
19	INST. ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO/FORÇA		
19.1	Eletrodutos, Eletrocalhas, Conexões e Acessórios		
19.1.1	Eletroduto em pvc rígido, rosável, 3/4"	M	780,00
19.1.2	Eletroduto em pvc rígido, rosável, 1"	M	260,00
19.1.3	Eletroduto em pvc rígido, rosável 1 1/2"	M	160,00
19.1.4	Eletroduto em pvc rígido, rosável 4"	M	70,00
19.1.5	Luva em pvc 3/4"	UN	280,00
19.1.6	Luva em pvc 1"	UN	86,00
19.1.7	Luva em pvc 1 1/2"	UN	54,00
19.1.8	Luva em pvc 4"	UN	24,00
19.1.9	Curva em pvc 3/4"	UN	80,00
19.1.10	Curva em pvc 1"	UN	30,00
19.1.11	Curva em pvc 1 1/2"	UN	18,00
19.1.12	Curva em pvc 4"	UN	2,00
19.1.13	Bucha e arruela 3/4"	PAR	120,00
19.1.14	Bucha e arruela 1"	PAR	18,00
19.1.15	Bucha e arruela 1 1/2"	PAR	10,00
19.2	Cabeação		
19.2.1	Cabo superflexível encordoamento classe 5, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> (750V)	M	3.200,00
19.2.2	Cabo cordoplast 3x1,5mm <sup>2</sup> , fab. Pirelli	M	760,00
19.2.3	Cabo superflexível de 6mm <sup>2</sup> (1kv)	M	480,00
19.2.4	Cabo superflexível de 10mm <sup>2</sup> (1kv)	M	920,00
19.2.5	Cabo superflexível de 16mm <sup>2</sup> (1kv)	M	140,00
19.2.6	Cabo superflexível de 35mm <sup>2</sup> (1kv)	M	280,00
19.2.7	Cabo superflexível de 50mm <sup>2</sup> (1kv)	M	68,00
19.2.8	Cabo superflexível de 70mm <sup>2</sup> (1kv)	M	120,00
19.2.9	Cabo cobre EPR 12/20kV de 25mm <sup>2</sup>	M	280,00
19.2.10	Mufla terminal de porcelana p/ cabo 25mm <sup>2</sup>	UN	8,00
19.2.11	Terminal de compressão para cabo 2,5mm <sup>2</sup>	UN	100,00
19.2.12	Terminal de compressão para cabo 6mm <sup>2</sup>	UN	26,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





19.2.13	Terminal de compressão para cabo 10mm <sup>2</sup>	UN	20,00
19.2.14	Terminal de compressão para cabo 16mm <sup>2</sup>	UN	20,00
19.2.15	Terminal de compressão para cabo 35mm <sup>2</sup>	UN	4,00
19.2.16	Terminal de compressão para cabo 50mm <sup>2</sup>	UN	2,00
19.2.17	Terminal de compressão para cabo 70mm <sup>2</sup>	UN	18,00
<b>19.3</b>	<b>Caixas e Conduletes</b>		
19.3.1	Caixa de passagem 4"x2"	UN	68,00
19.3.2	Condulete de alumínio ø3/4"mod. LL ou LR Wetzel	UN	28,00
19.3.3	Condulete de alumínio ø3/4"mod. T Wetzel	UN	68,00
19.3.4	Condulete em alumínio tipo "C" 3/4"	UN	124,00
19.3.5	Condulete em alumínio tipo "X" 1"	UN	2,00
19.3.6	Condulete em alumínio tipo "X" 1.1/2"	UN	2,00
19.3.7	Porta equipamento DT 64130.00 para interruptores	UN	10,00
19.3.8	Caixa de inspeção em alvenaria, dimensão 0,80mx0,80mx80cm; tampa e fundo em concreto hemeticamente fechada revestida interna e externamente com argamassa.	UN	10,00
<b>19.4</b>	<b>Tomadas</b>		
19.4.1	Tomada de corrente PRM 710 norma NBR 14136 Linha Toc da Prime ou equivalente.	UN	29,00
<b>19.5</b>	<b>Luminárias e acessórios</b>		
19.5.1	Lâmpada led de 32W serie 80/cor 84 fab. Phillips ou Osram	UN	324,00
19.5.2	Lâmpada fluorescente compacta de 18W fab. Phillips ou Osram	UN	32,00
19.5.3	Luminária tipo arandela para uso interno totalmente em alumínio fundido pintado com difusor em vidro transparente primástico com grande de proteção na cor branca c/ duas lâmpadas fluorescentes compacta de 18W - mod: D - 3147 G da projeto ou similar.	UN	8,00
19.5.4	Bloco autônomo de iluminação de emergência com fluxo luminoso mínimo de 150lumens, autonomia mínima de 4 horas com lâmpada fluorescente de 2x9w(minímo) e bateria selada 2x1,2v 4,0AH minímo de fabricação Pial Legrand, Dynalux ou Unitron ou equivalente técnico.	UN	14,00
19.5.5	Luminária embutida em forro mineral, com corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática, na cor branca, refletor e alertas parabólicas em alumínio anodizado com alto brilho, para lâmpada led 2 x 32w série 80/cor84, mod. 2870 da Itaim,CVDB-E da Guarilux ou C-2155 da Projeto.	UN	162,00
<b>19.6</b>	<b>QUADROS</b>		
19.6.1	QGBT		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53  
Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





19.6.1.1	Disjuntor termomagnético tripolar 175A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.1.2	Disjuntor termomagnético tripolar 100A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	2,00
19.6.1.3	Disjuntor termomagnético tripolar 80A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.1.4	Disjuntor termomagnético tripolar 50A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	2,00
19.6.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 16A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.1.7	Disjuntor termomagnético monopolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.1.8	Disjuntor termomagnético bipolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.1.9	Disjuntor termomagnético monopolar 25A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.1.10	4DPS( OVR 15 275)15KA ABB	UN	4,00
19.6.1.11	Quadro de força com barramento 0,90x1,90x0,60m, Fab. Inelsa, Taunus ou Cemar	UN	1,00
19.6.2	<b>QGBT-1</b>		
19.6.2.1	Quadro de força com barramento 0,90x1,90x0,60m, Fab. Inelsa, Taunus ou Cemar	UN	1,00
19.6.2.2	Disjuntor termomagnético tripolar 100A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.2.3	Disjuntor termomagnético tripolar 90A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	3,00
19.6.2.4	Disjuntor termomagnético tripolar 70A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	2,00
19.6.2.5	Disjuntor termomagnético tripolar 60A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.2.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.2.7	Disjuntor termomagnético monopolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.2.8	Disjuntor termomagnético bipolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.2.9	Disjuntor termomagnético monopolar 25A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.3	<b>QGBT-2</b>		
19.6.3.1	Quadro de força com barramento 0,90x1,90x0,60m, Fab. Inelsa, Taunus ou Cemar	UN	1,00
19.6.3.2	Disjuntor termomagnético tripolar 150A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.3.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00
19.6.3.4	Disjuntor termomagnético bipolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	1,00
19.6.3.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





22.1.3	Tubos soldaveis de PVC rigido, marrom, diametro 40mm.	M	22,00
22.1.4	Tubos soldaveis de PVC rigido, marrom, diametro 50mm.	M	10,00
22.1.5	Registro de gaveta com canopla cromada, diametro 3/4"	UN	2,00
22.1.6	Registro de gaveta com canopla cromada, diametro 1."	UN	2,00
22.1.7	Registro de gaveta com canopla cromada, diametro 11/4."	UN	2,00
22.1.8	Registro de gaveta bruto, diametro 11/2."	UN	1,00
22.1.9	Adaptador para registro de gaveta 25mm x 3/4"	UN	4,00
22.1.10	Adaptador para registro de gaveta 32mm x 1"	UN	4,00
22.1.11	Adaptador para registro de gaveta 40mm x 11/4"	UN	4,00
22.1.12	Adaptador para registro de gaveta 50mm x 11/2"	UN	2,00
22.1.13	Adaptador pvc soldável flange livre para caixa dágua 40mm x 11/4"	UN	4,00
22.1.14	Boia mecânica de 1"	UN	1,00
22.1.15	Bucha de redução soldável de pvc marrom de 32x25mm	UN	5,00
22.1.16	Joelho 90o soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	17,00
22.1.17	Joelho 90o soldável de pvc marrom 25mm	UN	48,00
22.1.18	Joelho 90o soldável de pvc marrom 32mm	UN	2,00
22.1.19	Joelho 90o soldável de pvc marrom 40mm	UN	4,00
22.1.20	Tê 90o soldável de pvc marrom 25mm	UN	22,00
22.1.21	Tê 90o soldável de pvc marrom 32mm	UN	2,00
22.1.22	Tê 90o soldável de pvc marrom 40mm	UN	4,00
22.1.23	Tê 90o soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	21,00
22.1.24	Caixa dágua em Fyerglass 2000 litros	UN	2,00
<b>22.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/AP</b>			
22.2.1	Tubo de pvc rigido cor branca, diametro 40mm.	M	14,00
22.2.2	Tubo de pvc rigido cor branca, diametro 50mm.	M	58,00
22.2.3	Tubo de pvc rigido cor branca, diametro 75mm.	M	6,00
22.2.4	Tubo de pvc rigido cor branca, diametro 100mm.	M	128,00
22.2.5	Tubo de pvc rigido cor branca, diametro 150mm.	M	310,00
22.2.6	Tubo de pvc rigido cor branca, diametro 200mm.	M	24,00
22.2.7	Caixa de inspeção em alvenaria, dimensão 0,60mx0,60m variável; tampa e fundo em concreto hermeticamente fechada revestida interna e externamente com argamassa.	UN	26,00
22.2.8	Caixa sifonada em pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox e porta-grelha em pvc	UN	15,00
22.2.9	Caixa sifonada em pvc 100x185x75mm com grelha em aço inox e porta-grelha em pvc	UN	2,00
22.2.10	Caixa de gordura sifonada em pvc 250mmx230mmx75mm	UN	1,00
22.2.11	Joelho 45° em pvc branco para esgoto diâmetro 40mm	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





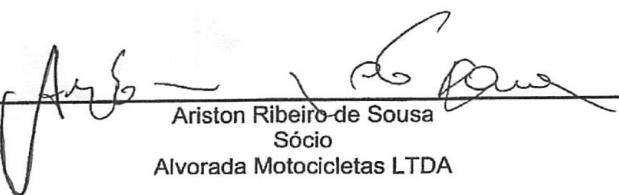
22.2.12	Joelho 45º em pvc branco para esgoto-junta com anéis 50mm	UN	10,00
22.2.13	Joelho 45º em pvc branco para esgoto-junta com anéis 75mm	UN	2,00
22.2.14	Joelho 45º em pvc branco para esgoto-junta com anéis 100mm	UN	7,00
22.2.15	Joelho 90º em pvc branco para esgoto, diâmetro 100mm - junta com anéis	UN	22,00
22.2.16	Joelho 90º em pvc branco para esgoto, diâmetro 50mm - junta com anéis	UN	22,00
22.2.17	Joelho 90º em pvc branco para esgoto, diâmetro 40mm	UN	22,00
22.2.18	Joelho 90º em pvc branco para esgoto, diâmetro 75mm - junta com anéis	UN	1,00
22.2.19	Junção simples 100x100mm	UN	4,00
22.2.20	Junção simples 100x75mm	UN	3,00
22.2.21	Junção simples 100x50mm	UN	4,00
22.2.22	Tê 90º sanitário pvc 50x50mm	UN	15,00
22.2.23	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	10,00
22.2.24	Fita eraflex perfurada	M	12,00
22.2.25	Tiro valsya 1/4"	UN	12,00
22.2.26	Acessórios diversos (miscelâneos)	UN	1,00
<b>23</b>	<b>LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL</b>		
23.1	Limpeza geral	M2	1.512,00

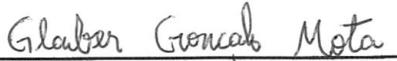
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



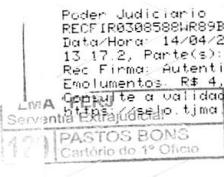
São Luis, 02 de abril de 2020.

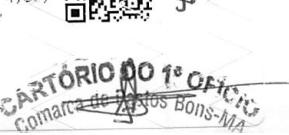
  
Ariston Ribeiro-de Sousa  
Sócio  
Alvorada Motocicletas LTDA

  
Glauber Gonçalo Mota  
Engenheiro Civil Fiscal  
CREA/MA nº 111.606.308-5

Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53  
Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner







LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE

ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ: 05.846.703/0001-59

CONTRATADA

CONSTRUPLAN LTDA ME

CNPJ: 28.757.170/0001-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



PERITO RESPONSÁVEL

GLAUBER GONÇALO MOTA

ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111.606.308-5

Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53  
Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner



- 1- LOCAL DA PERÍCIA
- 2- BAIRRO PIÇARRA
- 3- N° 460
- 4- MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

5- DESCRIPTIVO DO OBJETO PERICIADO

5.1- CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO E ALVENARIA CERÂMICA, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA.

- 6- CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
- 7- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/01/2019 A 28/03/2020

Objeto periciado em questão a que se refere este laudo, após ter sido analisado todos os itens destacados acima define um documento com parecer técnico de engenharia civil de forma legal perante aos órgãos competentes ou aquém possa interessar.

São Luís-MA, 01 de abril de 2020.

*Glauber Gonçalo Mota*  
Glauber Gonçalo Mota  
Engenheiro Civil Fiscal  
CREA: 111.538.594-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020



Certidão nº 828847/2020  
15/06/2023, 15:53  
Chave de Impressão: 9ad1W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**826706/2020**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAR**  
Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: <b>MA20190274970</b>	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 07/08/2019
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: <b>CONSTRUPLAN LTDA</b>		

Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO</b>	CPF/CNPJ: <b>05.282.801/0001-00</b>
Endereço do contratante: <b>PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE</b>	Nº: <b>742</b>
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>
Cidade: <b>RIACHÃO</b>	UF: <b>MA</b>
Contrato: 394/2019	CEP: <b>65990000</b>
Valor do contrato: R\$ 351.881,22	
Ação institucional: Outros	Celebrado em: 18/07/2019
Endereço da obra/serviço: <b>POVOADO POSTO FISCAL</b>	Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Complemento:	Nº: <b>S/N</b>
Cidade: <b>RIACHÃO</b>	Bairro: <b>ZONA RURAL</b>
Data de início: 05/08/2019	UF: <b>MA</b>
Situação: atividade em andamento	CEP: <b>65990000</b>
Finalidade: Infraestrutura	
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO</b>	CPF/CNPJ: <b>05.282.801/0001-00</b>

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 867.79 metro quadrado;**

Observações

EXECUCAO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHAO-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 826706/2020**  
11/03/2020, 14:13  
xb6aa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xb6aa

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/06/2023, às 15:54.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.ª Civil Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, CREA: 111.679.015-7, executa para a Prefeitura Municipal de Riachão, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, os Serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHAO-MA.

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

- 1- Local: POVOADO POSTO FISCAL s/n, Centro de Riachão, MA.
- 2- Período de Execução: 05/08/2019 até 04/08/2020
- 3- Período Executado: 05/08/2019 até 05/02/2020
- 4- Contrato N.º 394/2019
- 5- Valor: R\$ 351.881,22
- 6- Obra e Serviços:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<b>INSTALAÇÕES</b>		
1.1	<b>DIVERSOS ÁGUA-FRIA</b>		
1.1.2	COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO EM LIGAÇÃO EXISTENTE, C/REMANEJAMENTO P/O MURO OU FACHADA, INCLUSIVE CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO	UN	1,00
1.1.3	TORNEIRA DE JARDIM, INCLUSIVE POSTE DE PROTEÇÃO	UN	5,00
1.2	<b>DIVERSOS ESGOSTO</b>		
1.2.1	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (90 X 90 X 120 CM)	UN	1,00
1.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (90 X 90 X 120 CM)	UN	5,00
1.3	<b>LOUÇAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>		
1.3.1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO	UN	5,00
1.3.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	3,00
1.3.3	LAVATÓRIO COM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

1.3.4	LAVATÓRIO SEM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA PNE	UN	2,00
1.3.5	CUBA DE SOBREPOR OVAL, P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO, TORNEIRA DE METAL, ENGATE PLÁSTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	6,00
1.3.6	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COM TORNEIRA METÁLICA, C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00
1.3.7	PAPELEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	8,00
1.3.8	CABIDE DE LOUÇA, BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	3,00
1.3.9	CHUVEIRO ELETRICO DE PLASTICO	UN	1,00
1.4	METAIS		
1.4.1	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, Ø 1/2"	UN	2,00
1.4.2	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA	UN	5,00
1.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	9,00
1.4.4	CUBA INOX DE EMBUTIR, EM BANCADA	UN	2,00
1.4.5	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L = 80CM (BACIA SANITÁRIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA (LAVATÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	UN	6,00
1.4.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L = 140CM (LAVATÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	UN	2,00
2	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS		
2.1	FIOS E CABOS		
2.1.1	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> - 750V / 70°C	M	1800,00
2.1.2	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> - 750V / 70°C	M	3000,00
2.1.3	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4,0MM <sup>2</sup> - 750V / 70°C	M	150,00
2.1.4	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM <sup>2</sup> - 750V / 70°C	M	300,00
2.1.5	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM <sup>2</sup> - 750V / 70°C	M	150,00
2.1.6	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16,0MM <sup>2</sup> - 750V / 70°C	M	200,00
2.2	CABO TELEFONICO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, emitida em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

2.2.1	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCE 50-02	M	0,00
2.2.2	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCI 50-02	M	0,00
<b>2.3</b>	<b>INTERRUPTOR</b>		
2.3.1	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	24,00
2.3.2	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	11,00
<b>2.4</b>	<b>TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR</b>		
2.4.1	TOMADA PARA TELEFONE, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	7,00
<b>2.5</b>	<b>TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR</b>		
2.5.1	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T	UN	57,00
2.5.2	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	UN	5,00
<b>2.6</b>	<b>QDL-BLOCO ADMINISTRATIVO-380/220 VOLTS</b>		
2.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
2.6.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
2.6.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	3,00
2.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	3,00
2.6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
2.6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
<b>2.7</b>	<b>QDL-BLOCO PEDAGOGICO-380/220 VOLTS</b>		
2.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
2.7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
2.7.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	2,00
2.7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	7,00
<b>2.8</b>	<b>QDL-BLOCO PEDAGOGICO-380/220 VOLTS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA.

2.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
2.8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
2.8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
2.8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	2,00
2.8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00
2.9	CAIXA DE MEDAÇÃO		
2.9.1	QUADRO DE MEDAÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00
2.10	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
2.10.1	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,20 X 0,20 X 0,12M	UN	1,00
2.11	LUMINARIAS		
2.11.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 1 X 32 W, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	5,00
2.11.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 2 X 32 W, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	89,00
2.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA		
2.13.1	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	327,95
2.13.2	CONJUNTO TERMINAL AÉREO, PRESILHA E FIXAÇÃO	UN	42,00
2.13.3	CONNECTOR E DESCIDA PARA PILARES	UN	8,00
3	PAREDES E PAINéis		
3.1	DIVISORIA		
3.1.1	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, INCLUSIVO MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	11,32
4	ESQUADRIAS		
4.1	MADEIRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, emitida em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54

Chave de impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA.

4.1.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.70 X 2.10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-1	UN	8,00
4.1.2	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.80 X 2.10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-2	UN	8,00
4.1.3	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.90 X 2.10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-3	UN	8,00
4.1.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.60 X 1.80 M, COM BATENTES E FERRAGENS - PM4	UN	3,00
4.1.5	PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.80 X 1.80 M, COM BATENTES, FERRAGENS E BARRA PARA PNE - PM-5	UN	2,00
4.2	METALICAS		
4.2.1	BASCULANTE DE FERRO(DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO- VIDEO QUADRO DE ESQUADRIAS)	M2	26,00
4.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.3.1	FECHADURA, MAÇANETA/ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	22,00
4.3.2	DOBRADIÇA DE LATÃO OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, TIPO MÉDIA, 3 X 2 1/2" COM ANÉIS, COM PARAFUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	66,00
5	REVESTIMENTO		
5.1	ACABAMENTO		
5.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, PEI - 3, DIMENSÕES 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M2	765,40
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	ACABAMENTO		
6.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 40 X 40 CM, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M2	787,23
6.2	CALÇADA EM CONCRETO		
6.2.1	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPa, E = 7 CM	M2	168,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020,  
em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas



Scanned with CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA.

<b>7</b>	<b>SOLEIRAS E RODAPÉS</b>			
7.1	<b>SOLEIRA</b>			
7.1.1	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO	M	26,50	
7.2	<b>RODAPÉ</b>			
7.2.1	RODAPÉ CERÂMICO, DIMENSÕES 8,5 X 40 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACI, REJUNTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	56,00	
<b>8</b>	<b>PINTURAS</b>			
8.1	<b>ACRÍLICA</b>			
8.1.1	PINTURA SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA	M2	978,56	
8.1.2	PINTURA SOBRE TETO, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA	M2	628,00	
8.2	<b>ESMALTE</b>			
8.2.1	PINTURA DE ACABAMENTO, SOBRE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	87,56	
8.2.2	PINTURA DE ACABAMENTO, SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	276,00	
8.2.3	PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M2	145,20	
<b>9</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>			
9.1	<b>CONCRETO</b>			
9.1.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	m	10,80	
9.2	<b>BANCADA</b>			
9.2.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 2.85X0,60M, COM TESTEIRA 7 CM, COM INSTALAÇÃO DE 3 CUBAS (VER ITEM 5.10.5) E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO, PARA LIXEIRA CONFORME PROJETO.	un	2,00	
9.2.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 3.65X0.60M, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA.	UN	1,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. Riachão - MA.

9.2.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 3,65X0,60M, COM AS DUAS CUBAS DE COZINHA, INCLUSIVE RODÓPIA 7 CM, E PINGADEIRA 2CM ASSENTADA.	UN	1,00
9.2.4	BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO	UN	1,00
9.2.5	BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO (DIM 0,80 X 6,00M) E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERÂMICA, CONFORME PROJETO.	UN	2,00
9.3	MADEIRA		
9.3.1	QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO, COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL ATÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	m <sup>2</sup>	31,92
9.3.2	QUADRO ESCOLAR BRANCO, COM MOLDURA. INSTALADO NA SALA DE INFORMÁTICA	m <sup>2</sup>	1,50
9.3.3	PRATELEIRA EM COMPENSADO Naval 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, INCLUSIVE SUPORTE COM MÃO FRANCESA, CONFORME PROJETO	m <sup>2</sup>	9,54
9.4	INCENDIO		
9.4.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 16S, NBR9443, 9444, 10721	UN	8,00
9.5	GAS		
9.5.1	TUBO DE AÇO SEM CONSTURA SCH 40 Ø 3/4"	M	7,00
9.5.2	COTOVELO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4" X 90°	UN	5,00
9.5.3	TE EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4"	UN	1,00
9.5.4	UNIÃO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4"	UN	2,00
9.5.5	REGISTRO ESFERA Ø 3/4"	un	1,00
9.5.6	LUVA EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4"	UN	3,00
9.6	VIDROS		
9.6.1	VIDRO LISO PLANO TRANSPARENTE 4 MM	M2	62,58
9.6.2	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4 MM	M2	2,10
9.6.3	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO	M2	11,40
10	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA		
10.1	REDE LÓGICA		
10.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 32MM (1.1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54

Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

10.1.2	CURVA 90º P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	0,00
10.1.3	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	UN	0,00
10.1.4	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1.1/4"	CJ	45,00
10.1.5	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00
10.1.6	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	m	205,00
10.1.7	OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS	UN	1,00
10.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.1.9	CONECTOR RJ45 (FÉMEA), PARA LÓGICA	un	19,00
10.1.10	ESPELHO PLÁSTICO RJ11/RJ45 2X4", 2 SAÍDAS	un	19,00
10.1.11	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 PÓLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
<b>11</b>	<b>MUROS E FECHOS</b>		
<b>11.1</b>	<b>PORTAL DE ACESSO</b>		
11.1.1	MURO EM COBOGÓ H=1,80M - PADRÃO FNDE	m	7,25
11.1.2	PORTÃO DE ABRIR EM METALON 40X40MM C/ 10CM 2FLS	m²	4,20
11.1.3	TIRANTE COM ROSCA TOTAL, REF. DP-48, Ø 1 1/4"X600MM, FABRICAÇÃO REAL PERFIL OU SIMILAR	m	2,00
<b>11.2</b>	<b>COBERTURA</b>		
11.2.1	ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE	M2	15,60
11.2.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	M2	9,20
11.2.3	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	15,60

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

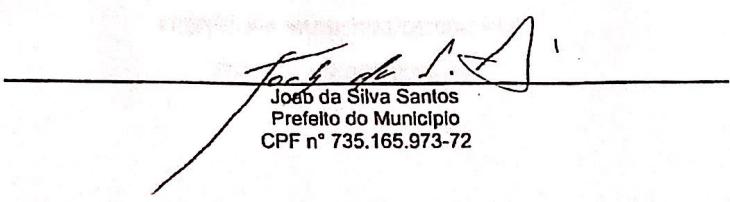
Scanned with CamScanner

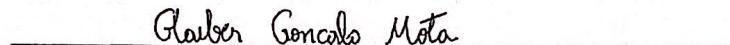




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

Riachão, 02 de março de 2020.

  
João da Silva Santos  
Prefeito do Município  
CPF nº 735.165.973-72

  
Glauber Gonçalo Mota  
Engenheiro Civil Fiscal  
CREA/MA nº 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54  
Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner



LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**CNPJ: 05.282.801/0001-00**

**CONTRATADA**

**CONSTRUPLAN LTDA ME**

**CNPJ: 28.757.170/0001-34**

**PERITO RESPONSÁVEL**

**GLAUBER GONÇALO MOTA**

**ENG. CIVIL, CREA: 111.606.308-5**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54

Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

O

Scanned with CamScanner



- 1- LOCAL DA PERÍCIA
- 2- ZONA RURAL
- 3- Povoado Posto Fiscal
- 4- RIACHÃO

5- DESCRIPTIVO DO OBJETO PERICIADO

5.1- EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO Povoado Posto Fiscal NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO.

6. CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

7- PERÍODO DE EXECUÇÃO 05/08/2019 A 05/02/2020

Objeto periciado em questão a que se refere este laudo, após ter sido analisado todos os itens destacados acima define um documento com parecer técnico de Engenharia Civil de forma legal perante os órgãos competentes ou aquém possa interessar.

Sucupira do Riachão, 02 de março de 2020.

Glauber Gonçalo Mota

Glauber Gonçalo Mota  
Engenheiro Civil Fiscal  
CREA: 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020



Certidão nº 826706/2020  
15/06/2023, 15:54

Chave de impressão: xb6aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas



Scanned with CamScanner